



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 - RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
SRP Nº 02/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.231/001-40, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Praça Raimundo Carneiro, nº 48, Centro, Senador Firmino-MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 04/2024, Decreto Municipal nº 121/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Senador Firmino, através do endereço eletrônico <https://www.senadorfirmino.mg.gov.br/licitacoes.php> e na **Plataforma de Licitações BLL COMPRAS**, através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, a partir da data de sua publicação. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes nos endereços eletrônicos indicados.

Não é necessário anexar à plataforma **BLL COMPRAS** (<https://bll.org.br/>) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** no ato do cadastramento da proposta. A obrigatoriedade persiste apenas para o cadastramento da proposta, a qual deve ocorrer antes da data e horário de abertura da sessão pública.

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: 08h00min do dia 29/01/2026 às 07h00min do dia 20/02/2026.

Data da sessão: 20/02/2026.

Horário de abertura: 08:00 h.

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Endereço Eletrônico: <https://bll.org.br/>

Critério de julgamento: Menor Preço por item;

Modo de disputa: Aberto/Fechado;

Sistema de registro de preços: Sim;

Tratamento favorecido para ME/EPP: Sim;

Exclusivo para ME/EPP: Sim.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de produtos de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, e material descartável** para atender as necessidades da Secretarias do Município de Senador Firmino/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal: **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucedera as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 e 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca e modelo, no que couber;

5.1.3. Fabricante, no que couber;

5.2. A licitante deverá anexar proposta conforme modelo do **Anexo II**.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência, integrante ao presente Edital.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens e subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia e atualizada pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, para fins de definição de preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



7.7.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.7.3, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.6.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.6.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária de custos;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída ou verificada pela apresentação do registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos, observando-se estritamente o prazo de validade nos níveis cadastrados.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia – cuja prova de autenticidade poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal – ou no caso de documentos extraídos de sistemas informatizados (internet), através da verificação de sua autenticidade por meio eletrônico, nos termos da legislação vigente.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar **declaração conjunta**, nos moldes do **ANEXO V**, aduzindo, dentre outras questões, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas.

8.11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.11.3. Como a licitação não será realizada via “comprasgov”, não há obrigatoriedade da empresa licitante possuir cadastro junto ao SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



8.11.3.1. Nesse caso, os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.3.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.11.4. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.11.5. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.6. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art. 64 da Lei 14.133/21):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada, obrigatoriamente, por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantos forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Senador Firmino-MG (<https://www.senadorfirmino.mg.gov.br/>).

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes no cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



11.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei Federal nº 14.133/2021](#);

11.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

11.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, Anexo deste Edital.

11.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto [no art. 29 da Instrução Normativa nº 03/2018](#), e nos termos do [art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 10.522/2002](#), consulta prévia ao CADIN.

11.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus Anexos.

11.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.senadorfirmino.mg.gov.br

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

a) Em campo específico, através da Plataforma BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/>).

b) Extraordinariamente, em caso de indisponibilidade do referido portal, mediante comprovação, através do e-mail licitacao@senadorfirmino.mg.gov.br, desde que contenha assinatura digital dos documentos;

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Senador Firmino (www.senadorfirmino.mg.gov.br/), através de solicitação formal pelo e-mail (licitacao@senadorfirmino.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitação e Contratos, com sede na Praça Raimundo Carneiro, n.º 48, Centro, Senador Firmino-MG, CEP: 36.540-000.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2. ANEXO I-A - Estudo Técnico Preliminar

15.11.3. ANEXO II – Modelo de Proposta

15.11.4. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.5. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

15.11.6. ANEXO V – Minuta de Declaração Conjunta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



Senador Firmino/MG, 28 de janeiro 2026.

Iris Ramalho Viveiros
Agente Administrativo – Por Delegação
Decreto nº 171/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



TERMO DE REFERÊNCIA - **RETIFICADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
SRP Nº 02/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de produtos de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, e material descartável** para atender as necessidades da Secretarias do Município de Senador Firmino/MG, conforme detalhamento abaixo:

2. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	75442	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA, EM AÇO INOX, RESISTENTE. NA COR PRATA, NAS DIMENSÕES 5LX14,5A EM CENTIMETROS, COM PESO MEDIO DE 74 GRAMAS.	UN	5	4,41	22,05
0002	75447	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO; TRIPLA PROTEÇÃO; COBERTURA EXTRA SUAVE COM ABAS PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	30	4,65	139,50
0003	78843	AFIADOR/AMOLADOR DE FACAS - AFIADOR/AMOLADOR PROFISSIONAL DE FACAS TESOURAS AÇO INOX, 04 ORIFÍCIOS PARA AFIAR, 01 PARA TESOURAS E 03 PARA FACAS, BASE EMBORRACHADA. COMPOSIÇÃO: ABS E AÇO INOXIDÁVEL. INICIAR: TUNGSTÊNIO. AFIAR: ESMERIL. POLIR: CERÂMICA, PESO: 254 GRAMAS, TAMANHO: 23 CM X 8,5 CM X 8,5 CM.	UN	10	17,92	179,20
0004	75443	ÁGUA SANITÁRIA - INDICADA PARA LIMPEZA DO LAR E USO GERAL. EFICAZ CONTRA OS MOSQUITOS DA DENGUE; GALÃO COM 5 LITROS; ELIMINA BACTÉRIAS; DESINFETA; ALVEJA. 5 LITROS	UN	415	11,41	4.735,15
0005	75444	ÁLCOOL 92,8 – TIPO ETÍLICO; VOLUME: 1 LITRO; TEOR ALCOÓLICO: 92,8;	UN	327	9,27	3.031,29
0006	75445	ÁLCOOL EM GEL 70º- MODELO ÁLCOOL EM GEL; FORMATO DO ÁLCOOL ANTIBACTERIANO GEL; TIPO DE EMBALAGEM FRASCO; HIPOALERGÊNICO; NÃO; É INFLAMÁVEL: NÃO; É HIDRATANTE:SIM; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; VOLUME DA UNIDADE: 5 LITROS;	UN	112	36,39	4.075,68
0007	75446	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70,0º- GALÃO DE 5 LITROS; DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS; INDICADO PARA	UN	400	36,85	14.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		DESINFECÇÃO; POSSUI SATISFATÓRIA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PRODUTO BIODEGRADÁVEL. NÃO É INDICADO PARA O USO EM ACRÍLICO, PODE ENRIJECER BORRACHA, TUBOS PLÁSTICOS E PODE DANIFICAR O CIMENTO DAS LENTES DE EQUIPAMENTOS. NÃO UTILIZAR DESINFECÇÃO ALIMENTOS. NÃO MISTURAR COM OUTROS PRODUTOS. USAR LUVAS PARA SUA APLICAÇÃO; NÃO DERRAMAR SOBRE O FOGO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.				
0008	78844	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS; MARCAS PRÉ QUALIFICADAS: COMFORT, DWNY, FOFO, YPÊ, MON BIJOU, GIRANDO SOL.	UN	60	9,84	590,40
0009	75448	AMACIANTE- INDICADO PARA DEIXAR SUAS ROUPAS MAIS MACIAS, FÁCEIS DE PASSAR E PERFUMADAS POR MAIS TEMPO. PODE SER USADO NO TANQUE OU NA MÁQUINA. GALÃO 5 LT;	UN	77	21,59	1.662,43
0010	75450	APARELHO DE BARBEAR SIMPLES - PARA UM BARBEAR PRÁTICO E SEGURO; POSSUI UMA LÂMINA REVESTIDA DE CROMO SUPER POTENTE, COM EXCLUSIVA CAPA PROTETORA; CABO ANTIDESLIZANTE, AUXILIANDO NA HORA DE BARBEAR; PACOTES COM 2 UNIDADES.	UN	60	4,77	286,20
0011	75449	ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO, OVAL, COM TAMPA DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,4 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 6x26,8x26,8 cm; PESO APROXIMADO 1.140 kg.	UN	6	31,49	188,94
0012	75451	BACIA PLÁSTICA REDONDA TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 17 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVO. COR: VARIADA.	UN	26	11,36	295,36
0013	75452	BACIA PLÁSTICA REDONDA TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 27 LITROS	UN	25	18,80	470,00
0014	75453	BACIA PLÁSTICA REDONDA TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 40 LITROS. COR	UN	24	24,20	580,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		MULTICOLOR, PESO MÉDIO 500 GRAMAS, DIMENSÕES DO PRODUTO 50C x 37L x 54A CENTÍMETROS.				
0015	75454	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO-CAPACIDADE: 12 LITROS; COR: PRETO; PESO DO PRODUTO: 450GR; DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 50CM; LARGURA: 37 CM; ALTURA: 54CM; ALÇA DE FERRO REFORÇADO.	UN	70	9,89	692,30
0016	75455	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO-CAPACIDADE: 15 LITROS; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 50CM; LARGURA: 37CM; ALTURA: 54 CM; PESO DO PRODUTO: 300 GR; ALÇA DE FERRO; COR: VERDE OU CINZA.	UN	164	10,03	1.644,92
0017	75456	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - CAPACIDADE: 20 LITROS; DIMENSÕES (DIÂMETRO X ALTURA): Ø 325 X 340MM; COMPOSIÇÃO: BALDE DE POLIPROPILENO E ALÇA DE FERRO; COR: VERDE OU CINZA; MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE.	UN	114	16,10	1.835,40
0018	75457	BANDEJA EM AÇO INOX GRANDE, TAMANHO 28X40 CM, COR PRATEADO, RETANGULAR. TIPO DE BANDEJA DECORATIVA, E/OU BANDEJA DE SERVIR.	UN	28	47,30	1.324,40
0019	75458	BANDEJA EM AÇO INOX GRANDE, TAMANHO 32X48 CM, COR PRATEADO, RETANGULAR. TIPO DE BANDEJA DECORATIVA, E/OU BANDEJA DE SERVIR.	UN	27	52,26	1.411,02
0020	78845	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 12 LITROS MULTIUSO BRANCA 53 CM.	UN	20	24,42	488,40
0021	78846	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30X40 (3 LITROS) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO, TAMANHO APROXIMADO: 30X20 (COMPRIMENTO X LARGURA) CAPACIDADE PARA 3 LITROS, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, BOBINA COM 500 UNIDADES.	UN	20	26,10	522,00
0022	78847	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 35X50 (5 LITROS) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO, TAMANHO APROXIMADO: 50X35 (COMPRIMENTO X LARGURA) CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, BOBINA COM 500 UNIDADES.	UN	20	33,88	677,60
0023	78848	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 40X60 (7 LITROS) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES	UN	20	41,66	833,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		ESPECIFICAÇÕES: BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO, TAMANHO APROXIMADO: 60X40 (COMPRIMENTO X LARGURA) CAPACIDADE PARA 7 LITROS, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, BOBINA COM 500 UNIDADES.				
0024	75459	BORRIFADOR DE ÁGUA – PULVERIZADOR TRANSPARENTE; NOBRE; CAPACIDADE 500 ML; POSSUI VÁLVULA DE REGULAGEM; COM GRADUAÇÃO DE QUANTIDADE; IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO CONTEÚDO DO FRASCO	UN	162	5,58	903,96
0025	75460	BOTA DE BORRACHA- CANO ALTO; COR BRANCA; CONFECCIONADO EM PVC; COM FORRO INTERNO; CA APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO INTERNO; COMPRIMENTO TOTAL DA PEÇA, DO CHÃO ATÉ O TOPO: 28 CM APROXIMADO, VARIA UM POUCO DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DO CALÇADO; MATERIAL: BORRACHA, PVC. NUMERAÇÃO: 36 a 48	PAR	53	88,60	4.695,80
0026	75461	CAÇAROLA GRANDE, DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 17 LITROS Nr36, DIMENSÕES: 36CM DE LARGURA, 18CM DE ALTURA E 36CM DE DIÂMETRO.	UN	1	75,08	75,08
0027	75462	CAÇAROLA MÉDIA, DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 17 LITROS, DIMENSÕES: 42CM DE LARGURA, 15CM DE ALTURA E 32CM DE DIÂMETRO.	UN	3	86,38	259,14
0028	75463	CAÇAROLA PEQUENA, DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 9,5 LITROS. DIMENSÕES: 16CM DE ALTURA E 28CM DE DIÂMETRO	UN	1	85,74	85,74
0029	75465	CAIXA DE CONSERVAÇÃO RETANGULAR EMPILHAVÉL, PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 38 LITROS, SIMILAR A PLASÚTIL. MEDIDAS EXTERNAS: A=27,5 X L=37 X C=54,5CM (APROXIMADAMENTE).	UN	17	46,95	798,15
0030	75467	CAIXA DE CONSERVAÇÃO RETANGULAR, PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 8,5 LITROS, SIMILAR A PLASÚTIL. DIMENSÃO: (COMP X LARG X ALT): 40,5X29,0X12,2 CM	UN	36	15,60	561,60
0031	75468	CAIXA DE CONSERVAÇÃO RETANGULAR, PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 13	UN	24	24,80	595,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		LITROS, SIMILAR A PLASÚTIL. DIMENSÕES MEDIDAS 45,2 X 32,6X 13,8 (APROXIMADAMENTE).				
0032	75466	CAIXA DE CONSERVAÇÃO RETANGULAR, PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 26 LITROS, SIMILAR A PLASÚTIL. COMPRIMENTO 49,2cm X LARGURA 34,4cm X ALTURA 22cm	UN	26	33,75	877,50
0033	78965	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA 56 LITROS PRETA EMPILHÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO	UN	20	45,94	918,80
0034	75469	CANECA DE ALUMÍNIO, RESISTENTE A FOGÃO INDUSTRIAL, COM CABO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.	UN	30	34,84	1.045,20
0035	78850	CANECA DE ALUMÍNIO, RESISTENTE A FOGÃO INDUSTRIAL, COM CABO EM AÇO INOX NUMERO 18 CAPACIDADE 3,5L.	UN	10	32,55	325,50
0036	75470	CANECA ESCOLAR: EM POLIPROPILENO, PLÁSTICA, INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE MÉDIA DE 300 ML, ESTERILIZÁVEL A 100 GRAUS CELSIUS, ISENTA DE REBARBAS COM POLIMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	150	3,64	546,00
0037	75471	CANECÃO EM ALUMÍNIO HOTEL REFORÇADO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS	UN	20	31,50	630,00
0038	75472	CANECÃO- MATERIAL: ALUMÍNIO; Nº 18; CABO: DE MADEIRA; CAPACIDADE: 3,8 LITROS	UN	9	42,79	385,11
0039	75473	CERA LÍQUIDA - INCOLOR; A BASE DE CARNAÚBA; CAPACIDADE: 850ML; INCOLOR.	UN	7	11,12	77,84
0040	75474	CERA LÍQUIDA: VERMELHA; À BASE DE CARNAÚBA 850 ML;	UN	5	11,67	58,35
0041	75475	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA- CAPACIDADE: 30 LITROS; PROFUNDIDADE: 38 CM; MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO; MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO.	UN	20	23,02	460,40
0042	75476	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA- CAPACIDADE: 60 LITROS; MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO; MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO; POSSUI TRAVA NAS TAMPAS.	UN	22	32,30	710,60
0043	75477	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO- MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO: TELADO; CAPACIDADE: 09 LITROS; COR CINZA; COMPRIMENTO: 28,20; LARGURA: 26CM; ALTURA: 24,50CM; KIT COM DOIS CESTOS.	UN	25	22,50	562,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0044	75478	CLORO LÍQUIDO- INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE BANHEIROS, PISOS, BRANQUEAMENTO DE REJUNTES DE AZULEJOS E PISOS, DESINCRUSTANTE DE PEÇAS SANITÁRIAS, QUINTAIS, ETC. GALÃO 5 LITROS	UN	667	16,80	11.205,60
0045	75480	COADOR DE FLANELA GRANDE- FLANELA DE ALTA QUALIDADE; PRESERVA OS AROMAS E SABORES INTRÍNSECOS DO CAFÉ DE MANEIRA ÚNICA. DESIGN ERGONÔMICO APRIMORADO; FILTRAGEM PRECISA; DURABILIDADE EXCEPCIONAL, GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL PROLONGADA; FACILIDADE DE LIMPEZA APRIMORADA; ESTILO ELEGANTE; DIÂMETRO:11 CM; COMPRIMENTO: 19CM; PROFUNDIDADE: 16CM.	UN	85	5,00	425,00
0046	75479	COA FÁCIL 103 DE NAYLON- FILTRO DE FLANELA PARA CAFÉ COA FÁCIL 103, DIÂMETRO INTERNO: 13 CM PROFUNDIDADE: 14 CM MATERIAL: FLANELA DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, 100% ALGODÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FILTRO DE FLANELA PARA CAFÉ COA FÁCIL 103; COR VERMELHO;	UN	84	5,32	446,88
0047	75482	COLHER DE MESA INTEIRIÇA DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 20 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	383	2,60	995,80
0048	75483	COLHER DE SERVIR EM INOX, RESISTENTE, DIÂMETRO 9 CM X 33 CM APROXIMADAMENTE.	UN	32	8,30	265,60
0049	75484	COLHER DE SERVIR EM INOX, RESISTENTE, DIÂMETRO 9 CM X 36 CM APROXIMADAMENTE.	UN	47	8,46	397,62
0050	78914	COLHER DE SERVIR INDUSTRIAL GRANDE EM ALUMINIO BATIDO FUNDIDO, MEDIDA APROXIMADA DE 50 CM DE COMPRIMENTO.	UN	15	15,66	234,90
0051	78915	COLHER INFANTIL PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR DE CRIANÇA, PLASTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 16.5 CM.	UN	60	4,93	295,80
0052	75485	COLHER INFANTIL SILICONE MACIO E ANATOMICO PROPRIO PARA BEBÊS	UN	10	6,41	64,10
0053	75481	COLHER – TIPO DESCARTÁVEL; COR: BRANCA; REFORÇADA; IDEAL PARA REFEIÇÕES E SOBREMESAS; FORMA DE VENDA: PACOTES COM 200/UNIDADES.	PCT	152	8,91	1.354,32
0054	78916	CONCHA EM ALUMINIO BATIDO FUNDIDO, RESISTENTE, DIÂMETRO 9 CM X 50 CM APROXIMADAMENTE.	UN	15	17,31	259,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0055	75487	CONCHA EM INOX, RESISTENTE, DIÂMETRO 9 CM X 30 CM APROXIMADAMENTE.	UN	23	21,04	483,92
0056	75488	CONCHA EM INOX, RESISTENTE, DIÂMETRO 9 CM X 50 CM APROXIMADAMENTE.	UN	3	24,81	74,43
0057	75491	CONDICIONADOR 325ML- O TRATAMENTO CONDICIONADOR SEDA CERAMIDAS CONTA COM INFUSÃO ATIVA TEM UMA PODEROSA COMBINAÇÃO DE VITAMINA, ÓLEO E PROTEÍNA. A FÓRMULA CONTÉM RETINOL, CONHECIDO POR AJUDAR NO CRESCIMENTO SAUDÁVACIOSACIOSEL DOS FIOS ALINHADOS, MACIOS. ESSE CONDICIONADOR É INDICADO PARA CABELOS SEM DANOS A LEVEMENTE DANIFICADOS.PODE SER USADO DIARIAMENTE.	UN	25	12,23	305,75
0058	75489	CONJUNTO DE PORTA MATIMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO POTES EM TAMANHOS APROXIMADOS AOS DECRITOS E TAMPA DE ROSCA: 7,6 LITROS, DIMENSÕES: DIÂMETRO: 23,2 CM ALTURA: 25,7 CM 4,5 LITROS DIMENSÕES: DIÂMETRO: 19,8 CM ALTURA: 21,7 CM 3,2 LITROS DIMENSÕES: DIÂMETRO: 17,5 CM ALTURA: 19,3 CM 1,8 LITROS DIMENSÕES: DIÂMETRO: 15,1 CM ALTURA: 15,3 CM 720 ML DIMENSÕES: DIÂMETRO: 12 CM ALTURA: 10,3 CM	UN	28	45,33	1.269,24
0059	78839	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	3174	8,12	25.772,88
0060	78917	COPO DESCARTÁVEL 300ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	50	9,68	484,00
0061	75492	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50 ML- IDEAL PARA SERVIR CAFÉ DE FORMA PRÁTICA E CONVENIENTE EM QUALQUER AMBIENTE; COR TRANSPARENTE (NÃO BRILHANTE); TIPO COM FRISO (NÃO LISO);; CADA PACOTEE CONTÉM:100 UNIDADES; T CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50 ML	UN	740	5,37	3.973,80
0062	75490	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, CAPACIDADE 190 ML	UN	485	1,67	809,95
0063	78918	CORDA DE VARAL - MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 10 METROS; UTILIZADO PARA ESTENDER ROUPAS APÓS A LAVAGEM OTIMIZANDO A SECAGEM TANTO NO SOL COMO NA SOMBRA. FÁCIL DE INSTALAR; FÁCIL DE LIMPAR MULTIUSO; TIPO CORDA.	UN	70	3,89	272,30
0064	78919	CORTADOR DE LEGUMES, ALHO, CEBOLA E OUTROS ALIMENTOS PROFISSIONAL E MULTIFUNCIONAL 14 EM 1, CORTA EM	UN	5	14,36	71,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		FATIAS E CUBOS, COM 8 LÂMINAS, COM RECIPIENTE (CINZA).				
0065	75494	CREME DENTAL TUBO 180GR- CREME DENTAL AJUDA A REMOVER AS MANCHAS AMARELAS PARA MANTER OS SEUS DENTES BRANCOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL; PROPORCIONA DENTES BRANCOS, PROTEGIDOS E UM HÁLITO REFRESCANTE. FLUORURO DE SÓDIO 0,32% (1450 PPM DE FLÚOR), TRICLOSANO 0,3%. HYDRATED SÍLICA / SÍLICA HIDRATADA, AQUA / ÁGUA, GLICERINA / GLICERINA, SORBITOL, PVM/MA COPOLYMER / COPOLÍMERO PVM/MA, AROMA/SABOR, SODIUM LAURYL SULFATE / LAURILSULFATO DE SÓDIO, SODIUM HYDROXIDE/HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PROPYLENE GLYCOL/PROPILENGLICOL, CELLULOSE GUM/GOMA DE CELLULOSA, SODIUM FLUORIDE/FLUORURO DE SÓDIO, TRICLOSAN/TRICLOSANO, SODIUM SACCHARIN/SACARINA SÓDICA, CARTAGENA/CARRAGENINA, CL 77891/DIÓXIDO DE TITÂNIO (CL 77891), CL 74260/PIGMENTO VERDE 7 (CL 74260), LIMONENE/DIPENTENO. CONTÉM FLUORETO DE SÓDIO.	UN	50	6,97	348,50
0066	75495	CUMBUCA POTE ISOPOR TÉRMICA DESCARTÁVEL FUNDA- MATERIAL: ISOPOR; CAPACIDADE: 200ML; DIÂMETRO DA BOCA: 15CM; ALTURA: 5,5CM; COR: BRANCA; PACOTE COM 150 UNIDADES.	PCT	143	27,88	3.986,84
0067	78920	DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES DE CERÂMICA, DE BOA QUALIDADE.	UN	10	19,65	196,50
0068	75496	DESENTUPIDOR DE PIA- PARA USO NA COZINHA; COR VERDE E CINZA; POSSUI BOJO FLEXÍVEL COM ALTO PODER DE SUCÇÃO; POSSUI CABO DE ROSQUEAR AUMENTANDO A FIRMEZA; PRODUZIDO EMPLÁSTICO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPRIMENTO: 17,5 CM; DIÂMETRO DO DESENTUPIDOR DE LIMPEZA: 10,5CM.	UN	42	7,45	312,90
0069	75497	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO- CONFECCIONADO COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA SUPORTANDO FORÇA E PRESSÃO DURANTE O USO. DESIGN ERGONÔMICO PROPORCIONA UM ENCAIXE CONFORTÁVEL NAS MÃOS, E SUA FORMA OVAL IDEAL PARA DESOBRUIR COM EFICIÊNCIA E RAPIDEZ, EXIGINDO POCOS MOVIMENTOS; POSSUI CABO DE 60 CM.	UN	52	8,69	451,88
0070	75498	DESINFETANTE AROMA LAVANDA- POSSUI ALTO PODER DE DESINFECÇÃO, SENDO IDEAL PARA LIMPEZA DE VASOS	UN	1086	10,87	11.804,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		SANITÁRIOS, PISOS, AZULEJOS E RALOS, ALÉM DE DEIXAR UM AGRADÁVEL CHEIRO DE LAVANDA. ALÉM DE COMBATER OS MICRO-ORGANISMOS (BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS) E LIMPAR, SEUS PERFUMES SÃO REFRESCANTES E DURADOUROS, MANTENDO O AMBIENTE COM "CHEIRO DE LIMPO" AÇÃO BACTERICIDA: ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS. CONSERVAR EM LUGAR SECO E ABRIGADO DA LUZ SOLAR. GALÃO 5 LITROS.				
0071	75499	DESODORANTE AEROSOL 150 ML- SEM ÁLCOOL; NÃO ACUMULA RESÍDUOS; EVITA MANCHAS EM TECIDOS (ROUPAS BRANCAS, PRETAS E COLORIDAS); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; FORMATO DO PRODUTO:AEROSOL; AROMA: UMA FRAGÂNCIA FRESCA E DELICADA QUE TEM NOTAS FLORAIS E DE ALGODÃO.	UN	10	12,58	125,80
0072	75500	DESODORANTE: PARA PELE SENSÍVEIS; FORMATO ROLLON; VOLUME: 50ML; SEM ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES OU CONSERVANTES; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UN	50	10,83	541,50
0073	75501	DESODORIZADOR DE AR- BOM AR; ELIMINA ODORES; PERFUMA SUAVEMENTE O AMBIENTE; ELIMINA OS ODORES DESAGRADÁVEIS. VOLUME: 360ML; TIPO: AEROSOL; AROMA: LAVANDA.	UN	325	16,37	5.320,25
0074	75502	DETERGENTE NEUTRO- DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS NEUTRO – GALÃO DE 5 LITROS; A CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA EM SUA COMPOSIÇÃO, GARANTE A COMPLETA REMOÇÃO DAS SUJIDADES, SEM DANIFICAR A DELICADA PELE DAS MÃOS, POIS A FÓRMULA É TESTADA DERMATOLOGICAMENTE;	UN	935	19,76	18.475,60
0075	78921	ESCADA COM 3 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR, QUE GARANTE MAIOR ESTABILIDADE; POSSUI TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR; PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; EQUIPADA COM FITA DE SEGURANÇA; DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR; LEVE COM MAIOR DURABILIDADE; CAPACIDADE DE PESO: 120KG. GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES DA ESCADA ABERTA: ALTURA: 1,10M; COMPRIMENTO: 64,5CM E LARGURA: 40CM. DIMENSÕES DA ESCADA FECHADA: ALTURA: 1,16M; COMPRIMENTO: 40CM E LARGURA: 10CM.	UN	5	176,42	882,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0076	78922	ESCADA COM 7 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR, QUE GARANTE MAIOR ESTABILIDADE; POSSUI TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR; PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; EQUIPADA COM FITA DE SEGURANÇA; DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR; LEVE COM MAIOR DURABILIDADE; CAPACIDADE DE PESO: 120KG. GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES DA ESCADA ABERTA: ALTURA: 1,82M; COMPRIMENTO: 1,20M E LARGURA: 51CM. DIMENSÕES DA ESCADA FECHADA: ALTURA: 2,09M; COMPRIMENTO: 51CM E LARGURA: 10CM.	UN	5	277,74	1.388,70
0077	78923	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO 18 LITROS N40.	UN	10	26,77	267,70
0078	75503	ESCORREDOR HOTEL ALUMINIO 50 CM 21 L GRANDE INDUSTRIAL	UN	1	32,89	32,89
0079	75504	ESCORREDOR INDUSTRIAL DE MATERIAL INOX P/ARROZ, MACARRÃO E AFINS (11 LITROS)	UN	3	21,14	63,42
0080	75507	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL-ESCOVA MULTIUSO OVAL; COM CERDA DE PROPILENO; MUITO MAIS RESISTENTE E DURÁVEL DO QUE AS ESCOVAS CONVENCIONAIS. INDICAÇÃO PERFEITA PARA LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS, COMO: ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTRAS.	UN	112	5,78	647,36
0081	78924	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA ESCOVA COM CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON PARA HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DE MAMADEIRA. MARCAS: MAM, NUK, AVENT, LILLO, MULTIKIDS, BUBA, CONDOR.	UN	50	5,97	298,50
0082	75508	ESCOVA SANITÁRIA- ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS FLEXÍVEIS, IDEAL PARA LIMPAR, IDEAL PARA LIMPAR AO CANTOS DAS PRIVADAS, O DESIGN DA CABEÇA DA ESCOVA LISA E PLANA PODE ATINGIR QUALQUER CANTO ESPECIALMENTE PARA LIMPAR AS BORDAS DO ASSENTO DO VASO. EMBALAGEM CONTENDO: 1 ESCOVA, 1 SUPORTE, 1 ADESIVO PARA SUPORTE. MEDIDAS DA ESCOVA: LARGURA: 8,5CM; ALTURA: 35CM; LARGURA: 9,6CM; ALTURA:10CM;	UN	132	7,58	1.000,56
0083	78925	ESCUMADEIRA EM INOX, RESISTENTE ALUMINIO BATIDO E FUNDIDO, DIÂMETRO 9 CM X 50 CM APROXIMADAMENTE	UN	15	17,70	265,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0084	75509	ESCUMADEIRA EM INOX, RESISTENTE, DIÂMETRO 9 CM X 30 CM APROXIMADAMENTE.	UN	10	16,87	168,70
0085	75510	ESCUMADEIRA EM INOX, RESISTENTE, DIÂMETRO 9 CM X 50 CM APROXIMADAMENTE	UN	4	16,92	67,68
0086	75512	ESPONJA DE LIMPEZA PESADA INOX- A ESPONJA DE LIMPEZA PESADA É FEITA DE FILAMENTO DE AÇO INOX; NÃO EFERRUJA; NÃO MACHUCA AS MÃOS E AINDA É EXTREMAMENTE MACIA; NÃO SOLTA FARPAS; ALÉM DE SER ECOLOGICAMENTE CORRETA POIS É 100% RECICLÁVEL; DIMENSÕES DO PRODUTO: 10,5 X 2 X 14,5 CM; 17G.	UN	350	3,17	1.109,50
0087	75511	ESPONJA LÃ DE AÇO: ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES ESPONJA DE AÇO TRADICIONAL SINÔNIMO DE CATEGORIA QUE CONQUISTOU TODOS OS LARES BRASILEIROS. IDEAL PARA POLIR E REMOVER POR COMPLETO A SUJEIRA DE VIDROS, LOUÇAS E AZULEJOS. DETALHES: - AMBIENTE: BANHEIRO, CASA INTEIRA, COZINHA, LAVANDERIA, QUARTO, SALA. - SUPERFÍCIES: ACESSÓRIOS DE COZINHA, PISOS E AZULEJOS, INOX, LOUÇAS E PANEAS, METAIS, VIDROS E ESPELHOS. - QUANTIDADE: 8 UNIDADES. - GRAMATURA: 60G FORMA DE USAR: VOCÊ PODE LIMPAR	PCT	365	2,57	938,05
0088	75513	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE-ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA; ESPONJA COM AÇÃO ANTIBACTERIANA; INDICADA PARA LIMPEZA GERAL DE CPOS PANEAS; O LADO AMARELO É INDICADO PARA LIMPEZA MAIS DELICADAS E O LADO VERDE COMPLEMENTA A AÇÃO DA FIBRA; EMBALAGEM 10 UNIDADES; DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 7,5 CM; LARGURA: 11CM; ALTURA: 2CM;	UN	1177	1,33	1.565,41
0089	75514	FACA DE MESA INTEIRIÇA DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 22 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	54	5,28	285,12
0090	75515	FACA PARA CARNE LÂMINA INOX, 28 CM, CABO DE POLIETILENO BRANCO, SIMILAR TRAMONTINA.	UN	64	10,33	661,12
0091	75516	FACA PARA PÃO LÂMINA INOX, MÉDIA 21 CM, CABO DE POLIETILENO BRANCO, SIMILAR TRAMONTINA	UN	28	11,62	325,36
0092	75517	FACA PARA SALADA LÂMINA INOX, 19 CM, CABO DE POLIETILENO BRANCO, SIMILAR TRAMONTINA.	UN	3	10,39	31,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0093	78926	FACA, TIPO SERRINHA, DE MESA, CABO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1 UNIDADE.	UN	50	20,20	1.010,00
0094	75518	FILTRO DE PAPEL- TAMANHO 103; MATERIAL PAPEL; COR BRANCO; QUANTIDADE: 30UNIDADES POR EMABALAGEM. POSSUI A EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE MICROFUIROS ESSES FURINHOS NO PAPEL QUE TEM O TAMANHO CERTO PRA DEIXAR PASSAR TODO O AROMA E SABOR DO SEU CAFÉ.	UN	145	5,41	784,45
0095	75519	FLANELA MICROFIBRA- PANO LIMPEZA; MULTIUSO; MEDIDAS: 30 X 35 CM; MATERIAL: MICRFIBRA ALTA ABSORÇÃO; KIT COM 10 UNIDADES; CORES SORTIDAS; GARANTIA: 3 MESES.	UN	192	8,14	1.562,88
0096	78927	FLANELA MICROFIBRA- PANO LIMPEZA; MULTIUSO; MEDIDAS: 40 X 60 CM; MATERIAL: MICRFIBRA ALTA ABSORÇÃO. KIT COM 10 UNIDADES; CORES SORTIDAS; GARANTIA: 3 MESES.	UN	40	8,15	326,00
0097	78929	FORMA N4 TABULEIRO ASSADEIRA ALTA 5,8 L ALUMÍNIO CONTINENTAL.	UN	10	20,83	208,30
0098	78928	FORMA N5 TABULEIRO ASSADEIRA ALTA 7 LTS ALUMÍNIO CONTINENTAL.	UN	20	25,37	507,40
0099	78933	FRALDA EXG (XXG) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE, VITAMINA E, 10 HORAS, USO PROLONGADO, COM GEL SUPERABSORVENTE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM GRAVURA INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAMANHO EXG (XXG) ATENDENDO PESOS ENTRE 16 A 22 KG. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.MARCAS: PAMPERS, TURMA DA MONICA. HUGGIES, CREMER, MAMYPOKO, PERSONAL.	UN	50	25,54	1.277,00
0100	78931	FRALDA G FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE, VITAMINA E, 10 HORAS, USO PROLONGADO, COM GEL SUPERABSORVENTE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM GRAVURA INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAMANHO G ATENDENDO PESOS ENTRE 10 A 15 KG. PACOTE COM NO MÍNIMO 38 UNIDADES.MARCAS: PAMPERS, TURMA DA MONICA. HUGGIES, CREMER, MAMYPOKO, PERSONAL.	UN	50	28,57	1.428,50
0101	78932	FRALDA GG - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE, VITAMINA E, 10 HORAS, USO	UN	50	29,00	1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		PROLONGADO, COM GEL SUPERABSORVENTE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM GRAVURA INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAMANHO GG ATENDENDO PESO MÍNIMO DE 15 KG. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. MARCAS: PAMPERS, TURMA DA MONICA. HUGGIES, CREMER, MAMYPOKO, PERSONAL.				
0102	78930	FRALDA M FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE, VITAMINA E, 10 HORAS, USO PROLONGADO, COM GEL SUPERABSORVENTE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM GRAVURA INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAMANHO M ATENDENDO PESOS ENTRE 05 A 10 KG. OS PACOTES SERÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE QUANTIDADE NECESSÁRIA. PACOTE COM NO MÍNIMO 42 UNIDADES. MARCAS: PAMPERS, TURMA DA MONICA. HUGGIES, CREMER, MAMYPOKO, PERSONAL.	UN	50	27,86	1.393,00
0103	75601	GARFO DE MESA INTEIRIÇO DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 22 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	261	2,90	756,90
0104	75522	GARRAFA TERMICA BOTIJÃO 5 LITROS COM TORNEIRA RESISTENTE CAFÉ CHÁ SUÇO ÁGUA MATERIAL PREMIUM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 2,54P X 2,9L X 2,85A METROS	UN	40	43,33	1.733,20
0105	78934	GARRAFA TÉRMICA: SISTEMA ANTI-PINGOS; ALÇA ACOPLADA NA BOMBA; BOMBA DE PRESSÃO; REVESTIMENTO DE INOX; AMPOLA DE VIDRO; CAPACIDADE: 1,8 LITRO; COR: INOX E PRETO; PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES DE GARANTIA LEGAL; CONTEÚDO DA EMABALAGEM: 1 GARRAFA TÉRMICA.	UN	30	35,98	1.079,40
0106	75521	GARRAFA TÉRMICA: SISTEMA ANTI-PINGOS; ALÇA ACOPLADA NA BOMBA; BOMBA DE PRESSÃO; REVESTIMENTO DE INOX; AMPOLA DE VIDRO; CAPACIDADE: 1 LITRO; COR: INOX E PRETO; PESO: 870G; ALTURA: 31CM; LARGURA: 12CM; PROFUNDIDADE: 14 CM; PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES DE GARANTIA LEGAL; CONTEÚDO DA EMABALAGEM: 1 GARRAFA TÉRMICA	UN	78	29,46	2.297,88
0107	78935	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDAS 30CM X 33CM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 GUARDANAPOS, SUA EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA. PRODUTO COM 100% FIBRAS NATURAIS DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	UN	100	3,34	334,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		FABRICANTE E CERTIFICADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.				
0108	78936	HASTE FLEXIVEL HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, ANTIGERME, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. MARCAS: JOHNSON'S & JOHNSON'S, COTONETES, RICCA, COTTONBABY, PANVEL, YORK, CREMER.	UN	15	4,94	74,10
0109	75523	HIPOCLORITO DE SODIO 1%: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; DESINFETANTE DE USO GERAL A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO NA CONCENTRAÇÃO DE 1,0%. PARA DESINFECÇÃO APLICAR O PRODUTO PURO. EMBALAGEM DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	140	12,33	1.726,20
0110	75524	HIPOCLORITO DE SODIO 3% (TRÊS POR CENTO) - ÁGUA DE LAVANDEIRA CONCENTRADA ENTRE 4 A 6% CLORO ATIVO ASPECTO: LÍQUIDO AMARELO, COM ODOR CARACTERISTICAMENTE IRRITANTE VALIDADE: 3 MESES APOS A DATA DE ENVASE FARDO MASTER CONTEM 6 UNIDADES. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	90	47,12	4.240,80
0111	75525	ISQUEIRO - ACENDE ATÉ 3000 VEZES; EQUIVALE ATÉ 75 CAIXAS DE FÓSFOROS COM 40 UNIDADES; SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA; CORES SORTIDAS. QUALIDADE E SEGURANÇA DIMENSÕES DO PRODUTO: 12,3L X 4.1W X 20.8TH CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO: 13 GRAMAS ESTILO MODERNO.	CX	77	6,25	481,25
0112	75526	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1.970ML, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PRATICIDADE NA HIGIENIZAÇÃO.	UN	47	33,20	1.560,40
0113	78937	KIT 10 UNIDADES RAOEIRA ADESIVA COLA RATO PRAGAS ARANHAS A RAOEIRA ADESIVA CAPTURA RATOS ATRAVÉS DO PODER DE PEGA DE SUA COLA NÃO TOXICA. O PRODUTO É EFICIENTE, FÁCIL USO, HIGIÊNICA E NÃO TÓXICA. PRÁTICA, RESISTENTE E EFICAZ IDEAL PARA CAPTURAR RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS. RAOEIRA ADESIVA. - ALÉM DO USO DOMÉSTICO, ELA PODE SER UTILIZADA EM VARIADOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, POR SER HIGIÊNICA E NÃO CONTER VENENO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES FECHADA: 19CM X 13 CM DIMENSÕES ABERTA: 38 CM X 26 CM INDICAÇÃO: RATOS E CAMUNDONGOS	UN	29	51,82	1.502,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		LOCAIS: USO DOMÉSTICO EM FREQUENTE CIRCULAÇÃO DE RATOS. - ATÓXICA: NÃO É COMPOSTO POR PRODUTOS TÓXICOS E NOCIVOS À SUA SAÚDE. - HIGIÊNICA: UTILIZAÇÃO LIMPA E SEM CONTATO COM O RATO. - FÁCIL DE USAR: A RATOEIRA É DE FÁCIL ARMAÇÃO. - DESCARTÁVEL: NÃO DEIXA O CHEIRO DAS RATOEIRAS CONVENCIONAIS. - MAIOR PODER DE AÇÃO: PODE CAPTURAR MAIS DE UM RATO COM APENAS UMA UNIDADE. KIT 10 UNIDADES.				
0114	78938	KIT COM 10 SUPORTES PARA PENDURAR PRATOS. IDEAL PARA PRATOS DECORATIVOS DE 19 CM A 35 CM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2 KG CADA.	UN	30	30,95	928,50
0115	78939	KIT TOALHA BOCA - TECIDO 100% ALGODÃO. COR NEUTRA. CONTÉM: 03 PEÇA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 25X25 CM.	UN	10	7,93	79,30
0116	78975	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL HIPOALERGÊNICO E SEM ÁLCOOL, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM MATERIAL NÃO TECIDO (TNT) MACIO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15 CM X 20 CM, EMBEBIDO COM SOLUÇÃO EMOLIENTE, HIPOALERGÊNICA E ISENTA DE ÁLCOOL ETÍLICO, PRÓPRIA PARA A HIGIENIZAÇÃO SUAVE DA PELE DO BEBÊ, INCLUSIVE EM ÁREAS SENSÍVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E SEGURO PARA USO DIÁRIO, COM EMBALAGEM COM TAMPAS OU LACRE ADESIVO REUTILIZÁVEL, CONTENDO 100 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PRODUTO DEVERÁ POSSUIR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS LENÇOS FORNECIDOS POR MARCAS RECONHECIDAS COMO: JOHNSONS BABY, HUGGIES TURMA DA MÔNICA (SEM FRAGRÂNCIA), GRANADO BEBÊ.	UN	50	6,25	312,50
0117	75529	LIMPA AZULEJO- VOLUME 1 LITRO; DIMENSÕES DO PRODUTO; FUNCIONA A BATERIA: NÃO; 28 X 8 X 8 CM; 1,1 QUILOGRAMAS; VOLUME DO PRODUTO:1000 MILILITROS; RECOMENDAÇÃO DE SUPERFÍCIE: CHÃO.	UN	190	8,15	1.548,50
0118	75527	LIMPA PEDRA CONCENTRADO- REMOVE SUJEIRAS E ENCARDIDOS DE TERRA NOS TIPOS DE PISOS: PEDRAS RÚSTICAS; VANTAGENS E BENEFÍCIOS: POSSUI UM ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOVE AS SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO E FERRUGEM; SUA FORMA LÍQUIDA FACILITA O PROCESSO DE PREPARAÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA.	UN	112	23,21	2.599,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		PRODUTO BIODEGRADÁVEL; GALÃO 5 LITROS				
0119	75528	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL - ELABORADO PARA REMOVER MANCHAS DE VIDROS, FÓRMICAS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES IMPERMEÁVEIS; DESENGORDURA E LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL; NÃO HÁ FORMAÇÃO DE ESPUMA; NÃO INFLAMÁVEL; PRODUTO BIODEGRADÁVEL; COM SILICONE; VOLUME: 500ML.	UN	240	4,88	1.171,20
0120	75530	LIXEIRA: CESTO DE LIXO PLÁSTICO BRANCA BASCULANTE COR BRANCA; VOLUME: 9LITROS; COMPRIMENTO: 23CM; LARGURA: 18,5CM; ALTURA: 39,8CM	UN	60	16,94	1.016,40
0121	75531	LIXEIRA DE PÁSTICO COM PEDAL-CAPACIDADE: 13 LITROS; COM PEDAL; COR: BRANCA; PESO: 500GR; DIAMETRO: 28,5; ALTURA: 34,5CM	UN	205	22,00	4.510,00
0122	75532	LIXEIRA DE PÁSTICO COM PEDAL-FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA; RESISTENTES A IMPACTOS; RESPEITA AS NORMAS DA ANVISA; VERSÁTIL; LEVE; ATÓXICA; LARGURA: 43CM; ALTURA: 93 CM; COMPRIMENTO:60 CM; PESO: 7, 8 KG; COR BRANCA; CAPACIDADE: 100 LITROS;	UN	65	92,83	6.033,95
0123	75534	LUVA DE VINIL: COR TRANSPARENTE; SEM PÓ; TAM: M; MATERIAL VINIL; CAIXA COM 100 UNIDADES; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: À PROVA D'ÁGUA	CX	97	6,35	615,95
0124	75533	LUVA LATEX NATURAL - LISA COR AMARELO OU AZUL INTERIOR FLOCADO; FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE-CONFECCIONADA EM LÁTEX; CONFORTO E ABSORÇÃO DO SUOR- PROPORCIONADO PELO FORRO EM ALGODÃO FLOCADO; ANTIDERRAPANTE; EM FORMATO COLMEIA PERMITE ADERÊNCIA NA MANIPULAÇÃO DE OBJETOS MOLHADOS. BOA ADERÊNCIA TAMBÉM EM SUPERFÍCIE SECA COM ALTO PADRÃO DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO. FORMATO ANATÔMICA REDUÇÃO DE FADIGA MUSCULAR. INDICADA PARA TRABALHOS LEVES; PROTEGE O TRABALHADOR EM OPERAÇÕES COMO SERVIÇOS DOMÉSTICOS, JARDINAGEM ENTRE OUTROS; TAMANHO P; M; G; GG; EGG.	PAR	865	4,27	3.693,55
0125	75535	MANGUEIRA DE JARDIM- ROLO DE MANGUEIRA FEXÍVEL DE 30 METROS MUITA PRECISÃO E ECONOMIA DEVIDO AO ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E PRATICIDADE NA HORA DE USAR; TODOS OS ACESSÓRIOS JÁ VÃO MONTADOS, É SÓ CONECTAR NA TORNEIRA E USAR; UNIÃO	UN	12	57,26	687,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		PARA TORNEIRA COM ADAPTADOR; ESGUICHO PLÁSTICO; A COR PODE VARIAR DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.				
0126	75536	MANGUEIRA DE JARDIM- ROLO DE MANGUEIRA FEXÍVEL DE 50 METROS; MUITA PRECISÃO E ECONOMIA DEVIDO AO ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E PRATICIDADE NA HORA DE USAR; TODOS OS ACESSÓRIOS JÁ VÃO MONTADOS, É SÓ CONECTAR NA TORNEIRA E USAR; UNIÃO PARA TORNEIRA COM ADAPTADOR; ESGUICHO PLÁSTICO; A COR PODE VARIAR DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.	UN	17	74,71	1.270,07
0127	78940	MANGUEIRA PARA LAVAGEM - ANTI TORÇÃO 1/2 PT300 REFORÇADA 30 METROS MUITA PRECISÃO E ECONOMIA DEVIDO AO ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E PRATICIDADE NA HORA DE USAR; TODOS OS ACESSÓRIOS JÁ VÃO MONTADOS, É SÓ CONECTAR NA TORNEIRA E USAR; UNIÃO PARA TORNEIRA COM ADAPTADOR; ESGUICHO PLÁSTICO; A COR PODE VARIAR DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.	UN	15	39,65	594,75
0128	78941	MANGUEIRA PARA LAVAGEM - ANTI TORÇÃO 1/2 PT300 REFORÇADA 50 METROS. MUITA PRECISÃO E ECONOMIA DEVIDO AO ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E PRATICIDADE NA HORA DE USAR; TODOS OS ACESSÓRIOS JÁ VÃO MONTADOS, É SÓ CONECTAR NA TORNEIRA E USAR; UNIÃO PARA TORNEIRA COM ADAPTADOR; ESGUICHO PLÁSTICO; A COR PODE VARIAR DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.	UN	15	50,38	755,70
0129	75537	PÁ DE LIXO- MATERIAL: METAL; AÇO GALVANIZADO CABO LONGO- AÇO GALVANIZADO; SUPORTE PARA PENDURAR; MEDIDAS: 92 CM; COMPRIMENTO (TOTAL): 20CM LARGURA;	UN	121	10,43	1.262,03
0130	75538	PALHA DE AÇO- PALHA DE AÇO NÚMERO 2 BRILLO GROSSA PACOTE COM 20 UNIDADES BOMBRILO, É CONFECCIONADA COM FIOS DE AÇO RESISTENTES QUE GARANTEM MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE, A ESPONJA BRILLO É REFERÊNCIA EM LIMPEZA PROFUNDA.	UN	245	3,21	786,45
0131	75539	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 34 COM CAPACIDADE DE 9 LITROS.	UN	5	70,15	350,75
0132	75540	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO,	UN	15	100,21	1.503,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 40 COM CAPACIDADE 18 LITROS.				
0133	75541	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 50.	UN	3	132,33	396,99
0134	78942	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 26.	UN	10	58,21	582,10
0135	78943	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 30	UN	10	63,28	632,80
0136	78944	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 32.	UN	10	73,15	731,50
0137	78945	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 40 COM CAPACIDADE 18 LITROS.	UN	10	85,22	852,20
0138	78946	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 50.	UN	10	104,67	1.046,70
0139	75542	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, CABO E ALÇA DE BAGUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UN	16	67,00	1.072,00
0140	75543	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, FECHAMENTO EXTERNO, CABO DE BAGUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UN	8	143,87	1.150,96
0141	78947	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 85% DE ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 75 CM X 88 CM, COR CRU.	UN	100	6,81	681,00
0142	75544	PANO DE PRATO- PANO DE PRATO PARA PINTAR; COR: BRANCO; TECIDO 100% ALGODÃO; COM BAINHA; KIT COM 10 UNIDADES; TAMANHO: 50CM X 75CM; GRAMATURA APROXIMADAMENTE 190 G/M2	UN	120	7,19	862,80
0143	75545	PANO DE PRATO- PANOS ATOALHADOS SUPER ABSORVENTE; ATOALHADO DE ALTA QUALIDADE, PRÉ LAVADO, ESTAMPAS ALEGRES E DIVERSAS, NÃO SOLTAM FIAPOS, NÃO ENCOLHEM, E O PRINCIPAL SECAM A LOUÇA. CONTÉM: 10 UNIDADES ESTAMPAS: SORTIDAS ESPECIFICAÇÕES: ALTA GRAMATURA, BAINHA LATERAIS, ANTI MANCHA. TECIDO: 100% ALGODÃO TECIDO ANTI-MANCHA, ESTAMPAS EXCLUSIVAS.	KIT	50	16,17	808,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		MEDIDAS: 35 CM LARGURA X 55 CM ALTURA. KIT COM 10 UNIDADES.				
0144	75546	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA ROLO BOBINA300MX0,27M COR AZUL	UN	72	9,64	694,08
0145	75547	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO- FOLHA SIMPLES, SUA TEXTURA PROPORCIONA UMA EXPERIÊNCIA SUAVE E AGRADÁVEL. ALÉM DISSO, O PAPEL É PICOTADO, FACILITANDO O USO E EVITANDO DESPERDÍCIO; OPÇÃO DURADOURA E EFICIENTE PARA MANTER A HIGIENE DIÁRIA COM PRATICIDADE E SUAVIDADE; PACOTE COM 4 UNIDADES; TAMANHO: 60 M X 10CM; COR: BRANCO; COMPOSIÇÃO: PAPEL;	UN	3150	5,29	16.663,50
0146	75548	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO- PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; 2 DOBRAS; BRANCO; MEDIDAS: 20 X 20,5; CADA FARDO COM 1000 UNIDADES; COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DE CELULÓSICAS PAPEL DE ÓTIMA QUALIDADE.	UN	2430	13,96	33.922,80
0147	75549	PEGADOR EM INOX, RESISTENTE, 28 CM APROXIMADAMENTE.	UN	23	5,32	122,36
0148	78948	PENEIRA ACO INOX COM DIAMETRO DE 24 CM.	UN	27	12,94	349,38
0149	78949	PICADOR CORTADOR FATIADOR LEGUMES FRUTA BATATA PALITO TOMATE (BRANCO).	UN	5	10,89	54,45
0150	75551	PORTA FILTRO DE CAFÉ- DIÂMETRO: 15CM; TAMANHO: 13,8 X 13,1 X 15 CM; MATERIAL: PROPILENO LIVRE DE BPA; COR MARRON; MODELO: PORTA FILTRO DE CAFÉ	UN	92	9,31	856,52
0151	75560	POTE DE COZINHA RETANGULAR- MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 4LITROS; SEM DIVISÃO, TAMPA DE POLIPROPILENO; TIPO DO FECHAMENTO DA TAMPA REVERSÍVEL; COR BRANCA; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA	UN	66	9,83	648,78
0152	75553	POTE PLASTICO: RETANGULAR, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 3 LITROS, SIMILAR A PLASÚTIL.	UN	23	9,30	213,90
0153	75554	POTE PLASTICO: RETANGULAR, COM TAMPA, PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 5 LITROS, SIMILAR A PLASÚTIL.	UN	53	14,86	787,58
0154	75586	PRATO BOWL INFANTIL, DE PLÁSTICO RESISTENTE 100% POLIPROPILENO COM DIMENSÕES 15 x 15 x 6 cm, PARA IDADE RECOMENDADA 6 - 18 MESES, CORES	UN	20	5,82	116,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		VARIADAS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BUBA				
0155	78950	PRATO FUNDO: PLÁSTICO MRV RESISTENTE, TAMANHO: DIÂMETRO: 21,5 CM ALTURA: 3,5 CM, RESISTENTE A MICROONDAS.	UN	362	4,70	1.701,40
0156	75557	PRATO FUNDO: VIDRO; DURALEX; LISO; TRANSPARENTE.	UN	920	6,36	5.851,20
0157	75556	PRATO RASO DESCARTAVEL 15CM PARA BOLO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2160	4,56	9.849,60
0158	75555	PRATO RASO DESCARTAVEL 21CM CHURRASCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	640	7,77	4.972,80
0159	78951	PRATO RASO: VIDRO; DURALEX; LISO; TRANSPARENTE.	UN	100	6,21	621,00
0160	75559	PRENEDORES DE MADEIRA – PACOTE COM 12 UNIDADES; MATERIAL: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E ARAME DE AÇO; DIMENSÃO: 7,3 X 1 CM; PEREFITO PARA FACILITAR AS TAREFAS; PERFEITO PARA FACILITAR AS TAREFAS. IDEAL PARA PRENDER ROUPAS NO VARAL, SACOS DE ALIMENTOS, ETC. PODE SER UTILIZADO EM ARTESANATO; PREGADORES.	PCT	190	3,40	646,00
0161	78952	RALADOR E FATIADOR DE LEGUMES AÇO INOX 6 FACES PROFISSIONAL.	UN	10	20,43	204,30
0162	78953	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. COM CABO E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	20	10,28	205,60
0163	78954	RODO PARA PIA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM PROTEÇÃO MICROBIAN. TAMANHO PODENDO VARIAR DE 20 A 26 CM.	UN	20	7,34	146,80
0164	75563	RODO PLÁSTICO: EXCELENTE PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA; TAMANHO: 60CM; BORRACHA DUPLA; COM CABO; POSSUI ENTRADAS LATERAIS QUE PERMITE MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO;	UN	203	17,58	3.568,74
0165	75562	RODO PLÁSTICO: IDEAIS PARA LIMPEZAS LEVES E DIÁRIAS PUXA E SECA MATERIAL RESISTENTE 40CM; COM CABO. COM DESIGN ERGONÔMICO E LEVE, ELES SÃO FÁCEIS DE USAR. FEITOS COM UM MATERIAL RESISTENTE.	UN	151	11,95	1.804,45
0166	75564	ROLO DE SAQUINHOS PLÁSTICO P/ ALIMENTOS 30X40 TRANSP C/500UN (BOBINA)	R	20	27,91	558,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0167	75566	SABÃO EM PÓ – CAPAZ DE LIMPAR AS ROUPAS, E TENHA PODER DE PERFUMAÇÃO; EMBALAGEM DE 1KG	UN	645	9,90	6.385,50
0168	75565	SABAO TIPO BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADES– FÓRMULA GLICERINADA; COM PERFUME E ELABORADA COM INGREDIENTES NATURAIS; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; BIODEGRADÁVEL; ALTA DURABILIDADE; INDICADO PARA LIMPEZA DE CASA, SUPERFÍCIES, DA ROUPA E LOUÇA; EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	PCT	205	11,77	2.412,85
0169	75569	SABONETEIRA PLÁSTICA- COR AZUL; MATERIAL: PLÁSTICO/ POLIESTIRENO; TEXTURA FACETADA; LEVE E RESISTENTE DESIGN MODERNO E SOFISTICADO QUE SE ADEQUA A QUALQUER AMBIENTE E DECORAÇÃO COM TELA; PARA SABONETE EM BARRA; COMPRIMENTO: 10,8CM; ALTURA: 2,4CM; LARGURA: 7,9CM; TIPO: BANCADA;	UN	15	6,24	93,60
0170	75574	SABONETEIRA PLÁSTICA PARA SABÃO LIQUIDO 500 ML- SABONETEIRA PLÁSTICA, COM CORES VARIADAS E VEDAÇÃO EFICIENTE COMPRIMENTO DE 11 CM LARGURA DE 8 CM E ALTURA DE 4 CM; ARMAZENA O SABONETE, MANTENDO O ÍNTEGRO E SEM RISCOS DE ABERTURAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 11COMPRIMENTO X 4CM ALTURA; PESO:37,6 GRAMAS.	UN	127	7,78	988,06
0171	75568	SABONETE LIQUIDO – INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS; GALAO 5 LITROS; FRAGÂNCIA ERVA DOCE;	UN	705	21,89	15.432,45
0172	78955	SABONETE – TIPO BARRA; PESO: 85GRAMAS; DIMENSÕES:COMPRIMETO: 6 CM; LARGURA: 9 CM; ALTURA: 3CM; AROMA: ORQUÍDEA NEGRA; TIPO DE PELE: TODOS; PROPORCIONA UM TOQUE MACIO E AVELUDADO À SUA PELE; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE.	UN	160	2,97	475,20
0173	75571	SACO ALVEJADO- GRANDE FEITO COM SACARIA DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER ABSORVENTE, NÃO SOLTA FIAPOS NEM PELINHOS FÁCEIS DE TORCER, INDICADO PARA USO GERAL. SUPER ENCORPADO. MATERIAL: ALGODÃO; TIPO DE PANO DE LIMPEZA: CHÃO; FORMATO DE VENDA: UNIDADE; COMPRIMENTO: 68 CM X 52 CM; PESO: 130GR; DIMENSÕES: 3 X 2 X 3 CM.	UN	190	7,76	1.474,40
0174	78966	SACOLAS PLASTICAS- PODE SER UTILIZADAS EM COMÉRCIOS, PADARIAS, MERCEARIAS E AFINS; COR BRANCA;	UN	48	53,63	2.574,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		DIMENSÃO 30 X 40 CM; (EMBALAGEM COM 1.000 UNID.); SUPERFÍCIE: LISA				
0175	75573	SACOLAS PLASTICAS- PODE SER UTILIZADAS EM COMÉRCIOS, PADARIAS, MERCEARIAS E AFINS; COR BRANCA; DIMENSÃO FECHADA 25 X 35 CM; DIMENSÃO ABERTA: LARGURA 25 CM; ALTURA: 35CM (EMBALAGEM COM 1.000 UNID.); SUPERFÍCIE: LISA	UN	51	27,13	1.383,63
0176	75570	SACO PARA CHÃO: INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL ESPECIAL PARA LIMPAR PISO; PANO DE SACO BRANCO; ALVEJADO; PACOTE COM 50 UNIDADES; ÓTIMA QUALIDADE; MEDIDA 45CM X 65 CM (FECHADO EM FORMATO SACO). MEDIDA ABERTO: 90 CM X 65 CM; 100% ALGODÃO; FORMATO DE VENDA: UNIDADE.	UN	37	325,84	12.056,08
0177	78956	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 (TRINTA) LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 39 CM X 58 CM; PACOTE COM 20 UNIDADES.	UN	800	4,20	3.360,00
0178	78967	SACO PARA LIXO PRETO – 100 LITROS- SACO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, NÃO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 CM (LARGURA) X 105 CM (ALTURA), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS, PESO MÍNIMO DE 5,5 KG POR FARDO. CLASSE I, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 9191:2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	70	17,04	1.192,80
0179	78969	SACO PARA LIXO PRETO – 40 LITROS- SACO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, NÃO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 CM (LARGURA) X 60 CM (ALTURA), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MICRAS. CLASSE I, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 9191:2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	70	15,69	1.098,30
0180	78968	SACO PARA LIXO PRETO – 60 LITROS- SACO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA,	UN	50	16,59	829,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		NÃO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 63 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS. CLASSE I, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 9191:2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
0181	78840	SACO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, NÃO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 CM (LARGURA) X 105 CM (ALTURA), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS, PESO MÍNIMO DE 5,5 KG POR FARDO. CLASSE I, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 9191:2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	480	20,05	9.624,00
0182	78841	SACO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, NÃO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 CM (LARGURA) X 60 CM (ALTURA), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MICRAS. CLASSE I, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 9191:2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	160	19,10	3.056,00
0183	78842	SACO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, NÃO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 63 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS. CLASSE I, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 9191:2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	130	19,73	2.564,90
0184	78957	SACO PLÁSTICO HOT DOG - PACOTE COM 100 UNIDADES; COR BRANCA; ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALT: 17CM LARG: 22,5CM	UN	450	4,66	2.097,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES.				
0185	75576	SACO PLÁSTICO LEITOSO PARA LIXO- SACO DE ALTA QUALIDADE; INDICADO PARA SEPARAÇÃO NA COLETA SELETIVA; FABRICADO COM PEBD; 100% RECICLADO; CAPACIDADE 100 LITROS; DIMENSÕES: 75 CM X 90 CM; PACOTE COM 100 SACOS	UN	50	18,65	932,50
0186	75578	SACO PLÁSTICO LEITOSO PARA LIXO- SACO DE ALTA QUALIDADE; INDICADO PARA SEPARAÇÃO NA COLETA SELETIVA; FABRICADO COM PEBD; 100% RECICLADO; CAPACIDADE: 40 LITROS; DIMENSÕES: 60 CM X 70 CM; PACOTE COM 100 SACOS.	UN	50	16,40	820,00
0187	75577	SACO PLÁSTICO LEITOSO PARA LIXO- SACO DE ALTA QUALIDADE; INDICADO PARA SEPARAÇÃO NA COLETA SELETIVA; FABRICADO COM PEBD; 100% RECICLADO; CAPACIDADE: 60 LITROS; DIMENSÕES: 60 CM X 70 CM; PACOTE COM 100 SACOS.	UN	51	17,68	901,68
0188	75572	SACO TRANSPARENTE ESTERIL AMOSTRA E COLETA DE ALIMENTOS COM TARJA, ROLO COM 500 UNIDADES	R	15	3,75	56,25
0189	75580	SALADEIRA: EM AÇO INOX MÉDIA, TAMANHO 25X35 CM	UN	3	14,48	43,44
0190	75581	SALADEIRA: EM AÇO INOX MÉDIA, TAMANHO 30X40 CM	UN	3	15,70	47,10
0191	78958	SAPATO SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE COZINHA MATERIAL DO CALÇADO: EVA, MATERIAL DA SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TIPO DE CALÇADO CALÇADO DE SEGURANÇA. PAR. TAMANHO 34; 35; 36; 37; 38, 40, 41.	UN	50	87,79	4.389,50
0192	75582	SAPATO SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE COZINHA MATERIAL DO CALÇADO: EVA, MATERIAL DA SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TIPO DE CALÇADO CALÇADO DE SEGURANÇA. TAMANHO 35; 36; 37; 38.	UN	8	47,95	383,60
0193	75583	SAPÓLIO PO CLORO- FORMATO DE VENDA UNIDADE; PESO LÍQUIDO 300GR; FRAGÂNCIA LIMÃO; FORMATO DO LIMPADOR MULTIUSO: PÓ; INFLAMÁVEL: SIM; ÁREAS DE LIMPEZA RECOMENDADAS: BANHEIRO; SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: CERÂMICA; É PRODUTO DESINFETANTE: SIM	UN	103	6,36	655,08
0194	78959	SAQUINHO DE PIPOCA - PACOTE COM 1000 UNIDADES SAQUINHO DE PAPEL BRANCO MODELO M MEDINDO 8,5X19CM INDICADO PARA PIPOCA; INDICADO PARA PIPOCA E	UN	20	14,69	293,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		AMENDOIN. UNIDADES POR EMBALAGEM: 1000.				
0195	75575	SAQUINHO DE PIPOCA - PACOTE COM 1000 UNIDADES SAQUINHO DE PAPEL BRANCO MODELO M MEDINDO 8X15CM INDICADO PARA PIPOCA; INDICADO PARA PIPOCA E AMENDOIN. UNIDADES POR EMBALAGEM: 1000	UN	90	24,23	2.180,70
0196	75584	SHAMPOO 325 ML- SHAMPOO COM UMA PODEROSA COMBINAÇÃO DE VITAMINA, ÓLEO E PROTEÍNA; INDICADO PARA CABELOS SEM DANOS A LEVEMENTE DANIFICADOS. PODE SER USADO DIARIAMENTE FÓRMULA CONTÉM RETINOL, CONHECIDO POR AJUDAR NO CRESCIMENTO DOS FIOS, CONHECIDO POR FORTALECER O CABELO, E COLÁGENO, POR SUAS PROPRIEDADES HIDRATANTES QUE DEIXAM OS FIOS ALINHADOS E MACIOS.	UN	50	11,69	584,50
0197	75585	SODA CÁUSTICA – É UMA SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO; USADA PARA UMA VARIEDADE DE FINS, INCLUINDO LIMPEZA, FABRICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA. É UM PRODUTO QUÍMICO FORTE; CAPACIADE: 1000GRAMAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1000 GRAMAS.	UN	67	26,43	1.770,81
0198	78961	SUPORTE DE PAREDE PARA MANGUEIRA, COM MANIVELA AÇO CARBONATO 1020 GALVANIZADO NO FORMATO CIRCULAR, CAPACIDADE PARA 100 METROS COM MANIVELA PARA ACIONAMENTO FACILITANDO O ENROLAR E O DESENROLAR DA MANGUEIRA ACOMPANHA CONECTORES PARA ENGATE RAPIDO.	UN	10	25,00	250,00
0199	75588	SUPORTE DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM RESRVATÓRIO- POSSUI SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, SEU MANUSEIO É PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO; DIMENSÕES: LARGURA: 10,5CM; ALTURA: 25,5CM; PROFUNDIDADE: 11CM; CARACTERÍSTICAS: RESRVATÓRIO PARA ABASTECIMENTODE ATÉ 800ML DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS 100 % RECICLÁVEL; SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA CHAVE; ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS.	UN	48	32,43	1.556,64
0200	75590	SUPORTE DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO- ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; MATERIAL POLIPROPILENO; MONTAGEM NA PAREDE; DIMENSÕES DO PRODUTO: 30CM COMPRIMENTO; 11CM LARGURA; PROFUNDIDADE: 11; COR:	UN	59	32,72	1.930,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



		BRANCO; COM TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE DE TOALHAS: 250;				
0201	75589	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO - POSSUI SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, SEU MANUSEIO É PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO; DIMENSÕES: LARGURA: 10,5CM; ALTURA: 25,5CM; PROFUNDIDADE: 11CM; CARACTERÍSTICAS: RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800ML DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS 100 % REICLÁVEL; SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA CHAVE; ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS.	UN	77	31,35	2.413,95
0202	78960	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, EM MATERIAL RESISTENTE, FIXADOR PARA PAREDE, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	UN	10	19,57	195,70
0203	75591	TÁBUAS: POLIETILENO, TAMANHO 50 X 30 X 1 CM, COR BRANCO.	UN	20	50,90	1.018,00
0204	78962	TERMÔMETRO, DIGITAIS INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER PARA COMIDA E OBJETOS COM A PRECISÃO DE -50°C A -380°C PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVIDAMENTE CALIBRADOS. APRESENTAR NO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM PADRÃO RASTREADO À RBC INMETRO ; CONSTANDO O NÚMERO DE SÉRIE DO INSTRUMENTO E 05 (CINCO) RESULTADOS DAS MEDIÇÕES ATENDENDO APROXIMADAMENTE AS TEMPERATURAS DE: -18°C (DEZOITO GRAUS NEGATIVOS), -12°C (DOZE GRAUS NEGATIVOS), +10°C (DEZ GRAUS POSITIVOS), +75°C (SETENTA E CINCO GRAUS POSITIVOS) E +120°C (CENTO E VINTE GRAUS POSITIVOS), DESCRREVENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES PARA CADA LEITURA: O VALOR INDICADO NO INSTRUMENTO (°C), VALOR INDICADO NO PADRÃO (°C), ERRO (°C), INCERTEZA (°C) E FATOR K.	UN	3	35,33	105,99
0205	78963	TOALHA DE BANHO INFANTIL TOALHA DE BANHO NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FIBRAS NATURAIS, PRÉ LAVADA E PRÉ ENCOLHIDA; COM 320M/G, COM COSTURA DUPLA; MEDINDO NO MÍNIMO 70CM DE LARGURA X 120 DE COMPRIMENTO; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO O MATERIAL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE LAVAGEM.	UN	30	25,21	756,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0206	75593	TOUCA DE REDINHA PROTETORA CAPILAR PRETA, CADA TOUCA VEM DENTRO DE SAQUINHO INDIVIDUAL. MATERIAL NÃO ESTERILIZADO. PACOTE C/ 50 UNIDADES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	27	10,66	287,82
0207	75592	TOUCA DESCARTÁVEL – MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 26 CM; LARGURA: 18CM; ALTURA: 2CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	425	7,20	3.060,00
0208	75594	VASILHA: RETANGULAR, PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 6 LITROS, SIMILAR A PLASÚTIL.	UN	46	9,25	425,50
0209	78964	VASSOURA DE PALHA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM.	UN	10	31,45	314,50
0210	75598	VASSOURA DE PELO- POSSUI CERDAS NATURAIS E MACIAS COM BASE PLASTICA. INCLUI CABO: SIM	UN	135	12,19	1.645,65
0211	75599	VASSOURAO GARY – IDEAL PARA LIMPEZA PESADA; DIMENSÕES: 40 X 6 X 10,5 CM; CERDAS DE PET 0,80 MM; CABO DE 1,40 M DE COMPRIMENTO E 28 MM; VASSOURÃO REFORÇADO 40CM COM CABO;	UN	93	29,27	2.722,11
0212	75595	VASSOURA PELO SINTÉTICO COM CABO- A VASSOURA DE PELO SINTÉTICO É A OPÇÃO IDEAL QUANDO O ASSUNTO SÃO PISOS INTERNOS QUE PRECISAM DE CUIDADOS ESPECIAIS; AS CERDAS MACIAS E VOLUMOSAS AUXILIAM COM EXCELÊNCIA A LIMPEZA E EVITAM ARRANHÕES INDESEJÁVEIS NO PISO. CAPAZ DE VARRER AS PEQUENAS E FINAS PARTÍCULAS DE POEIRA. BASE DE MADEIRA: 60 CM	UN	82	16,18	1.326,76
0213	75597	VASSOURA PIAÇAVA Nº5- MODELO PIAÇAVA; LARGURA: 2CM; MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO; MATERIAL DAS CERDAS: FIBRA; INCLUI CABO: SIM; FORMATO DE VENDA: UNIDADE; DIMENSÕES: 25 CM.	UN	320	23,78	7.609,60
0214	75596	VASSOURA PIASSAVA COM CABO - APROXIMADAMENTE 28CM DE LARGURA; MEDIDA TEÓRICA: ALTURA DA LATA: 5,2 A 5,5 CM ALTURA PIAÇAVA: 13 A 13,5 CM; TACO BASE DO CABO: COMPRIMENTO 13,1 A 13,3 CM X LARGURA 3 A 3,2 CM BOCA DA LATA COMPRIMENTO: 17,1 A 17,3 CM BOCA DA LATA LARGURA: 2,8 A 2,9 CM.	UN	158	25,08	3.962,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0215	75600	XÍCARA PARA CAFÉ MATERIAL VIDRO, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE MÉDIA 300ML	UN	185	5,48	1.013,80
------	-------	---	----	-----	------	----------

Valor Total dos Itens: **R\$415.609,61**

2.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência e das quantidades, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, constam dos autos do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.2. O produto objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades à qual se destina, não se enquadrando como bem de luxo, conforme dispõe o art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.7.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo à exigência de descrição da necessidade sob a perspectiva do interesse público, visando a continuidade dos serviços essenciais.

3.2. Os itens licitados (produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa/cozinha e materiais descartáveis) são de utilização contínua e indispensável para o funcionamento regular das repartições públicas municipais, abrangendo unidades de saúde, escolas, creches, sedes administrativas, pátios de obras, oficinas e unidades da rede socioassistencial do Município de Senador Firmino/MG.

3.3. A aquisição é imperativa para garantir:

3.3.1. Sanidade e Salubridade: A manutenção de ambientes limpos e a prevenção de riscos à saúde pública, especialmente o controle de infecções em ambientes clínicos (UBS) e escolares.

3.3.2. Suporte Alimentar: A disponibilização de utensílios (panelas, talheres, pratos) e descartáveis necessários para o preparo e fornecimento seguro da merenda escolar e refeições assistenciais.

3.3.3. Condições de Trabalho: O bem-estar e a segurança ocupacional dos servidores que atuam na higienização e na manipulação de alimentos.

3.4. A ausência desses insumos comprometeria gravemente o princípio da continuidade do serviço público, prejudicando o atendimento ao cidadão, o acolhimento a famílias em vulnerabilidade social, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



segurança sanitária nas escolas e o bom andamento das atividades operacionais das Secretarias solicitantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar, em especial:

5.1.1. **Biodegradabilidade:** Os produtos saneantes domissanitários (detergentes, sabões) devem conter tensoativos biodegradáveis, em conformidade com a legislação vigente.

5.1.2. **Logística Reversa:** A Contratada deverá responsabilizar-se pela logística reversa das embalagens vazias de produtos químicos ou com potencial tóxico e resíduos, conforme disposto na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Qualidade

5.2. **Produtos de Limpeza (Saneantes):** Deverão possuir Registro ou Notificação válida nos órgãos competentes (ex: **ANVISA**), comprovando a regularidade sanitária e segurança.

5.3. A qualidade deve ser atestada por padrões de mercado e normas técnicas oficiais (ex.: álcool com graduação 70% correta, água sanitária com teor de cloro ativo adequado).

5.4. **Utensílios de Copa e Cozinha:** Devem ser constituídos de material atóxico, resistente e durável, atendendo às normas do **INMETRO** quando aplicável.

5.5. **Materiais Descartáveis:** Devem possuir certificação de segurança e adequação ao uso, respeitando as normas da **ABNT**, garantindo resistência mecânica adequada.

5.6. **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** As luvas e botas de borracha deverão possuir **Certificado de Aprovação (CA)** válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

5.7. Os produtos devem ser **novos, sem uso** e entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas embalagens originais.

Validade

5.8. Exigência de validade mínima de 12 meses na entrega para produtos perecíveis.

6. Indicação de marcas ou modelos [Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:](#)

6.1. A presente contratação não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da exigência de amostra

6.2. Dada a natureza do objeto e suas particularidades, este certamente não exigirá amostra como critério de aceitação de proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



Subcontratação

6.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

7.1. Os materiais deverão ser entregues **de forma parcelada, conforme demanda**. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail administracao@senadorfirmino.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3536-1275 / (32) 3536-1457.

7.2. Os itens deverão ser entregues **em até 10(dez) dias úteis** contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.3. As entregas deverão ser realizadas nos locais e horários especificados na Ordem de Fornecimento, que poderão ser:

- **Almoxarifado Central (Administração, Esportes, Cultura):** Praça Raimundo Carneiro, nº48, Centro. Horário: 08:00h às 10:00 e 13:00 às 15:00h.
- **Secretaria de Saúde:** Rua Hortêncio Vilela, 228, Centro. Horário: 07:00h às 10:30 e 12:00 às 15:30h.
- **Secretaria de Educação:** Praça Ana Augusta, s/n, Centro. Horário: 08:00h às 10:00 e 13:00 às 15:00h.
- **Secretaria de Obras:** Rua Hortêncio Vilela, Centro. Horário: 07:00h às 16:00h.
- **Secretaria de Transportes:** Rua Antônio Brás, S/N, Centro. Horário: 07:00h às 11:00h e 12:30h às 16:30h.
- **Secretaria de Assistência Social:** Rua Manoel de Oliveira Fernandes, nº30, Centro. Horário: 07:00h às 11:00 e 12:30 às 15:00h.

7.4. As entregas exigem comunicação e agendamento prévios com o setor solicitante, conforme contatos indicados nos DFDs e neste TR.

7.5. Não haverá exigência de pedido mínimo, devendo a contratada atender prontamente a quaisquer quantidades solicitadas pela Administração, conforme a demanda e dentro dos prazos estabelecidos.

7.6. O não cumprimento das condições estabelecidas sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, rescisão contratual e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

8. Critérios de aceitabilidade do objeto

8.1. Para que o objeto contratado seja considerado aceito pela Administração Pública Municipal, a execução deverá atender rigorosamente aos seguintes critérios técnicos e operacionais:

8.1.1. **Especificações Técnicas:** Devem ser seguidas integralmente, conforme descrito neste Termo de Referência e na proposta vencedora. É proibido fornecer produtos diferentes (marca ou modelo), mesmo que supostamente superiores, sem solicitação e autorização formal prévia da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



8.1.2. **Condições dos Produtos:** Devem ser **novos, sem uso**, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, entregues nas embalagens originais e lacradas pelo fabricante, contendo rótulos em língua portuguesa com todas as características do produto.

8.1.3. **Qualidade e Validade:**

8.1.3.1. **Registro Sanitário:** Os produtos de limpeza (saneantes) deverão possuir número de registro ou notificação no órgão competente (ex: **ANVISA/MS**), visível na embalagem.

8.1.3.2. **Validade:** Os produtos perecíveis ou com prazo de validade determinado deverão apresentar, na data da entrega, prazo de validade remanescente de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de sua vida útil total ou **12 (doze) meses**, prevalecendo o que for mais vantajoso para a Administração.

8.1.4. **Vedação de Materiais Inaceitáveis:** Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese: a) Produtos com sinais de uso, avarias, vazamentos, lacres violados, ferrugem ou embalagens danificadas/sujas; b) Itens remanufaturados, reconicionados, usados ou fora de linha de produção; c) Produtos com especificações inferiores ou divergentes da marca/modelo adjudicado no certame.

8.1.5. **Etapas de Aceitação (Conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021):**

a) **Recebimento Provisório:** Realizado no ato da entrega, pelo fiscal do contrato ou responsável pelo almoxarifado, mediante conferência da Nota Fiscal, das quantidades entregues e da integridade visual das embalagens e lacres.

b) **Recebimento Definitivo:** Realizado após a conferência técnica detalhada da conformidade dos produtos, incluindo: Verificação da eficácia e características dos produtos de limpeza; Conferência da validade do **CA (Certificado de Aprovação)** para os Equipamentos de Proteção Individual (Luvas e Botas); Verificação de selos de segurança do **INMETRO** para utensílios (ex: panelas de pressão, isqueiros) e descartáveis.

8.1.6. **Substituição de Itens Defeituosos:** A Contratada terá a obrigação de substituir os produtos rejeitados ou com vícios ocultos em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, sem custos adicionais de frete ou logística para a Administração, sob pena de sanções administrativas.

8.1.7. **Inadimplência Contratual:** Caracterizada pela entrega parcial, atrasada, defeituosa ou em total desconformidade com o exigido, sujeitando a empresa às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

9. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei Federal nº 8.078/1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

10. Dos Requisitos Mínimos de Qualidade dos Bens e Normatização

10.1. Os produtos elencados no objeto desta contratação deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, não podendo haver produtos que não estejam adequados à utilização, sob pena de devolução de todos os produtos entregues.

10.2. Os produtos supramencionados no objeto deste Termo de Referência devem ser entregues conforme as Normas Técnicas Brasileiras. Além das especificações constantes deste Termo, deverá ainda atender à Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.3. Os produtos deverão ter padrão de qualidade exigido pelos órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



10.4. A Prefeitura Municipal de Senador Firmino/MG não se obriga a receber produtos que não estejam de acordo com as especificações e exigências da Administração Municipal; caso haja alguma divergência quanto às especificações dos produtos deste Termo de Referência, a Contratada terá 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos às suas expensas.

10.5. Quando solicitado, o licitante vencedor deverá apresentar todas as autorizações, certificados, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente no ato da assinatura do Termo de Contrato.

Especificações quanto à Emissão e Recepção da Autorização de Fornecimento

10.6. A Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Senador Firmino/MG, será realizada de forma eletrônica por sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail, podendo a Administração enviá-la via correios (neste caso, mediante uso do Aviso de Recebimento – AR).

10.7. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o endereço de e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as Ordens de Fornecimento.

10.8. Considera-se como data de recebimento da Autorização de Fornecimento:

a) O primeiro dia útil seguinte ao do envio do e-mail, no caso de Autorização de Fornecimento enviada por e-mail;

b) O dia do recebimento da correspondência, no caso de Autorização de Fornecimento enviada por meio postal.

11. Procedimentos de transição e finalização do contrato

11.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



Preposto

12.6. A Contratada deverá designar formalmente, antes do início das entregas, um preposto responsável pela interlocução com a Administração Municipal, com poderes para representar a empresa perante a fiscalização, prestar esclarecimentos, receber notificações, responder a eventuais ocorrências e adotar providências imediatas relacionadas à execução do contrato.

12.7. Não será exigida a permanência de preposto da empresa no local de entrega dos produtos, salvo nos casos em que a natureza do fornecimento ou a complexidade da demanda justifiquem acompanhamento presencial, hipótese em que a Administração poderá solicitar tal presença de forma expressa e previamente justificada.

12.8. A Contratante poderá recusar, de forma motivada, a indicação ou a permanência do preposto designado, sempre que verificada conduta inadequada ou incompatível com as exigências contratuais, devendo a Contratada proceder à substituição imediata por outro representante apto ao exercício da função.

Fiscalização

12.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.10. A fiscalização ficará a cargo de:

Nome	Secretaria	Contato
Eliana Vieira de Almeida	Administração e Planejamento	(32) 98486-8193
André Oliveira	Cultura e Turismo	(32) 98492-2891
Rodrigo Celi Veiga Dias	Esporte e Lazer	(32) 99884-5102
Samuel Moreira Carneiro	Obras	(32) 98420-9455
Paula Fernandes Mendes do Couto	Saúde e Saneamento	(32) 98419-5249
Ana Carolina de Araújo Carneiro	Transportes	(32) 98489-4337
Flaviano Carlos de Souza	Assistência Social	(32) 984824580

Fiscalização Técnica

12.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



12.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

12.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

12.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

12.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



12.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto será realizada por meio da verificação do cumprimento das especificações, prazos e condições estabelecidas, garantindo que os materiais entregues atendam aos padrões de qualidade exigidos.

13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

13.1.1.1. não produziu os resultados acordados (ou seja, não efetuou as entregas conforme solicitado);

13.1.1.2. deixou de entregar, ou não entregou com a qualidade mínima exigida os materiais contratados; ou utilizou materiais com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.1.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

13.1.2.1. A comprovação da **entrega integral dos materiais** previstos para o período, de acordo com os requisitos mínimos exigidos.

13.1.2.2. A inexistência de pendências ou não conformidades apontadas pela fiscalização do contrato.

13.1.2.3. O atendimento pleno às cláusulas contratuais relacionadas à qualidade técnica, à regularidade e à pontualidade das entregas.

Do recebimento

13.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termo detalhado, após verificada a efetiva entrega dos materiais e o cumprimento das rotinas técnicas e administrativas.

13.3. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento da comunicação de cobrança da contratada, acompanhada dos relatórios mensais e da comprovação da entrega dos materiais previstos para o período.

13.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório mediante termo que comprove a efetiva entrega dos materiais, a conformidade técnica dos materiais entregues e o cumprimento das quantidades contratuais.

13.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a documentação apresentada, especialmente as notas fiscais (ou documentação de entrega), registros no sistema da unidade de saúde e demais obrigações de natureza administrativa.

13.6. Para efeito de recebimento provisório e faturamento, será considerado o período mensal, com base no cumprimento das quantidades mensais fixadas no contrato.

13.7. Ao final de cada período mensal:

13.7.1. O fiscal técnico verificará a quantidade e a qualidade dos materiais entregues, podendo recomendar glosa parcial de valores em caso de descumprimento das quantidades ou de não conformidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



13.7.2. O fiscal administrativo analisará os registros e as notas fiscais apresentadas, verificando o correto cumprimento das rotinas administrativas da unidade.

13.8. O recebimento provisório será formalizado com a entrega do termo de ambos os fiscais ou do fiscal único designado.

13.9. A contratada deverá corrigir ou completar, às suas expensas, quaisquer falhas ou pendências identificadas nos materiais entregues, sob pena de não recebimento definitivo dos materiais.

13.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando não estiverem de acordo com as condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

13.11. O recebimento definitivo será formalizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório e a verificação da regularidade dos materiais entregues, mediante termo emitido por servidor ou comissão designada.

13.12. O recebimento provisório ou definitivo não isenta a contratada da responsabilidade civil e ética pela correta entrega dos materiais, nos termos da legislação aplicável.

Liquidação

13.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

13.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 13.15.1. o prazo de validade;
- 13.15.2. a data da emissão;
- 13.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 13.15.5. o valor a pagar; e
- 13.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

13.18. A Administração poderá realizar consultas para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



13.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

13.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13.23. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a empresa vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13.24. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Prazo de pagamento

13.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) – IBGE – de correção monetária.

Forma de pagamento

13.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



14. Antecipação de pagamento

14.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, seja parcial/total, conforme as regras previstas no art. 145 da lei nº 14.133/2021.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.2. A proposta da empresa licitante deverá incluir todos os custos de transporte, estadia, alimentação, seguro e quaisquer outras despesas para fornecimento do objeto.

15.3. O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o nome do responsável pelo atendimento e pedido de compras, bem como telefone e endereço de e-mail para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento.

15.4. No modelo da proposta deverá ser indicado o responsável pelo atendimento comercial ao Município, contendo nome completo do responsável, telefone fixo, telefone celular, e-mail e dados bancários para pagamento.

Regime de Execução

15.5. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário, uma vez que o contrato envolverá o pagamento de valores proporcionais às quantidades efetivamente entregues

Exigências de habilitação

15.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

15.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



15.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

15.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

15.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estaduais e/ou Municipais relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estaduais e Municipais do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

15.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.23. Em virtude da natureza desta licitação, que se destina à contratação com entrega imediata, a documentação exigida para a qualificação econômico-financeira dos licitantes será restrita à apresentação da "**Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**", conforme preconizado pela Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Tal certidão deve ser emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, devendo ser apresentada dentro do período de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão ou dentro do prazo de validade especificamente declarado no documento. Consequentemente, fica dispensada a exigência de entrega dos demais documentos contábeis para a habilitação econômico-financeira, em estrita observância ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



Qualificação Técnica

A qualificação técnica será somente em **relação aos itens abaixo:**

- a) **Itens de higiene e cuidados pessoais:** 0002 (Absorvente higiênico feminino), o 0057 (Condicionador), o 0065 (Creme dental), o 0196 (Shampoo), o 0171 (Sabonete líquido) e o 0172 (Sabonete em barra). Complementam este grupo o 0071 (Desodorante aerosol), o 0072 (Desodorante rollon), o 0116 (Lenço umedecido infantil), o 0108 (Haste flexível/Cotonete), o 0145 (Papel higiênico neutro) e as fraldas descartáveis nos itens 0099 (Fralda EXG), 0100 (Fralda G), 0101 (Fralda GG) e 0102 (Fralda M);
- b) **No setor de saneantes e limpeza doméstica:** 0167 (Sabão em pó), o 0168 (Sabão tipo barra), o 0074 (Detergente neutro), o 0117 (Limpa azulejo), o 0119 (Limpa vidro com álcool), o 0118 (Limpa pedra concentrado), o 0193 (Sapólio pó cloro) e as ceras, representadas pelos itens 0039 (Cera líquida incolor) e 0040 (Cera líquida vermelha);
- c) **Tratamento de roupas:** 0009 (Amaciante 5L) e o 0008 (Amaciante de roupa concentrado), sendo que este último exige registro no Ministério da Saúde expressamente;
- d) **Agentes de desinfecção e químicos de maior potencial:** 0004 (Água sanitária), o 0044 (Cloro líquido), o 0070 (Desinfetante aroma lavanda), o 0073 (Desodorizador de ar) e o 0197 (Soda cáustica);
- e) **Itens com exigência de registro expresso devido à sua composição e finalidade:** o 0109 (Hipoclorito de sódio 1%), o 0110 (Hipoclorito de sódio 3%), o 0007 (Álcool etílico hidratado 70,0°), além das soluções em diferentes graduações e estados físicos, como o 0005 (Álcool 92,8) e o 0006 (Álcool em gel 70°).

15.24. **Alvará Sanitário** emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial ou quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do alvará sanitário.

15.25. Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, pertinente ao objeto ofertado pela licitante, dentro de seu prazo de validade.

15.26. A exigência de qualificação técnica decorre, inicialmente, da **impugnação apresentada ao edital**, a qual apontou a necessidade de exigência de **Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE/ANVISA**, em razão da natureza dos produtos a serem fornecidos.

15.27. Ademais, no exercício do **poder-dever de autotutela**, a Administração Pública procedeu à revisão de seus próprios atos, visando ao **aperfeiçoamento do instrumento convocatório**, para incluir também a exigência de **Alvará Sanitário**, expedida pelo órgão competente, considerando que o objeto da contratação envolve o fornecimento de **materiais de limpeza, saneantes domissanitários e produtos de higiene pessoal sujeitos à vigilância sanitária**, cuja comercialização, armazenamento e distribuição demandam observância das normas sanitárias aplicáveis.

15.28. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.29. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



15.30. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.31. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.33. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.34. Nos itens não exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.35. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$415.609,61 (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e nove reais e sessenta e um centavos.)**, conforme valores apostos na tabela deste documento.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

17.2. A contratação será atendida pela dotação orçamentária juntada aos autos do processo pela Contabilidade Municipal, a saber:

Dotação	Fonte de Recursos	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0015	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$45.274,48
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0004.2.0032	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$129.854,57
3.3.90.30.00.2.10.00.10.122.0003.2.0045	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$151.358,72
3.3.90.30.00.2.11.00.15.122.0006.2.0068	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	R\$22.231,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



3.3.90.30.00.2.12.00.26.782.0009.2.0077	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	R\$4.124,35
3.3.90.30.00.2.14.00.27.812.0010.2.0088	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	R\$ 8.562,40
3.3.90.30.00.2.15.02.08.122.0005.2.0094	1.500.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	R\$42.656,68
3.3.90.30.00.2.19.00.13.391.0011.2.0113	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	R\$11.547,00
VALOR TOTAL			R\$415.609,61

17.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17.4. O foro competente para dirimir as controvérsias do presente processo é o da Comarca de Senador Firmino/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº10.153/2.009 ou do art. 59, da Lei Complementar Estadual nº059/2001.

Senador Firmino/MG, 28 de janeiro de 2026.

Antônio Donizeti Durso

Secretário de Administração e Planejamento

Rodrigo Celi Veiga Dias

Secretário de Cultura e Turismo

Luciana Dorotéia de Souza Castro

Secretária Municipal de Educação

André de Oliveira

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Francisco Sales de Barros

Secretário Municipal de Obras e Posturas

Leandro de Oliveira Pinto

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Kayky Kauê Gamarano Soares

Secretário Municipal de Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
SRP Nº 02/2026

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CEP:	
CIDADE:	
ESTADO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
				R\$	R\$
TOTAL GERAL DA PROPOSTA (por extenso):					R\$

A Empresa acima identificada DECLARA que:

- 1) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2) Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**
- 3) Prazo de início de fornecimento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do Edital) desse processo.
- 4) Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5) Que o prazo de início da entrega dos bens será de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I do Edital), a contar do recebimento, por parte da Contratada, da ordem de compra ou documento similar. Todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do Termo de Referência do referido Edital ou de má qualidade.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



OBS.: Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
SRP Nº 02/2026

O **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO-MG**, sediado à Praça Raimundo Carneiro, nº 48, Centro, Senador Firmino-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.231/001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Gustavo de Castro Fernandes**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de produtos de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, e material descartável** para atender as necessidades da Secretarias do Município de Senador Firmino/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital, que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Nº Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
Total Geral ==>						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Senador Firmino/MG.

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. **Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.6. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Senador Firmino/MG, [dia] de [mês] de [ano].

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

<i>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<i>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
SRP Nº 02/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE SENADOR FIRMINO E

O **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO-MG**, sediado à Praça Raimundo Carneiro, nº 48, Centro, Senador Firmino-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.231/001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Gustavo de Castro Fernandes**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **a aquisição de produtos de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, e material descartável para atender as necessidades da Secretarias do Município de Senador Firmino/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital.

1.2. Objeto da contratação:

Nº Item	Cód.	Especificação	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
Total Geral ==>						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) da sua publicação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/01/2026.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (10 por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.
- 5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% do valor do Contrato.
- 6. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
- 7. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
- 8. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária juntada aos autos do processo pela Contabilidade Municipal, a saber:

Dotação	Fonte de Recursos	Descrição
3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0002.2.0015	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0004.2.0032	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



3.3.90.30.00.2.10.00.10.122.0003.2.0045	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.11.00.15.122.0006.2.0068	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.30.00.2.12.00.26.782.0009.2.0077	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
3.3.90.30.00.2.14.00.27.812.0010.2.0088	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
3.3.90.30.00.2.15.02.08.122.0005.2.0094	1.500.000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS
3.3.90.30.00.2.19.00.13.391.0011.2.0113	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador Firmino, [dia] de [mês] de [ano].



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO/MG
Gustavo de Castro Fernandes
Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
SRP Nº 02/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de produtos de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, e material descartável** para atender as necessidades da Secretarias do Município de Senador Firmino/MG.

À Prefeitura Municipal de Senador Firmino/MG

A empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, endereço completo _____, neste ato representado por: nome e prenomes _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, tendo por endereço eletrônico _____, com endereço institucional à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006. () SIM | () NÃO.
- g) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se acha declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.
- h) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do artigo 14, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Assume, ainda, inteira responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas.

Local, data. _____

NOME E ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (Art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 SRP Nº 02/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. ([inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

A demanda origina-se da necessidade consolidada das diversas unidades administrativas do Município de Senador Firmino/MG — incluindo as Secretarias de Educação, Saúde, Obras, Assistência Social, Cultura, Esporte, Transportes e Administração — de recompor seus estoques de materiais de consumo essenciais.

A aquisição de produtos de higiene, limpeza, utensílios de copa/cozinha e materiais descartáveis é imperativa para a manutenção das atividades rotineiras da Administração Pública. A ausência desses insumos impacta diretamente a **continuidade do serviço público**, uma vez que:

1. **Na Saúde:** Compromete a desinfecção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e ambientes clínicos, elevando riscos de contaminação cruzada e infecciosa.
2. **Na Educação:** Impede a higienização adequada de escolas e creches, bem como o fornecimento seguro da merenda escolar (uso de utensílios e descartáveis), afetando a saúde de alunos e professores.
3. **Na Assistência Social e demais setores:** Prejudica o atendimento digno ao cidadão e a salubridade dos ambientes de trabalho dos servidores (Obras, Transportes, Cultura, etc.).

Portanto, a contratação visa garantir a infraestrutura sanitária mínima exigida pelas normas de vigilância sanitária e segurança do trabalho, assegurando:

- A salubridade e higiene em prédios públicos de alta circulação;
- O bem-estar e a saúde ocupacional dos servidores e o conforto dos usuários dos serviços públicos;
- A prevenção de vetores e doenças infectocontagiosas mediante limpeza técnica adequada;
- A operacionalização de cozinhas e refeitórios escolares e comunitários.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; ([inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Senador Firmino encontra-se, no presente momento, **em fase de elaboração**, com publicação prevista para ocorrer posteriormente, em consonância com os prazos e ritos administrativos locais.

Não obstante a pendência de publicação final do PCA, a presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração, conforme evidenciado pelos **Documentos de Formalização de Demanda (DFDs)** emitidos pelas Secretarias de Administração, Assistência Social, Cultura, Educação, Esporte, Obras, Saúde e Transportes.

A antecipação deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) em relação à publicação final do PCA justifica-se pela necessidade de garantir a instrução processual tempestiva para a aquisição de **itens de natureza contínua e essencial** (materiais de higiene e limpeza), assegurando que não haja solução de continuidade no abastecimento das repartições públicas no exercício vindouro.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade. Art.18, §1º, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 2021)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, de qualidade e de sustentabilidade:

Produtos Saneantes (Químicos): Todos os itens de limpeza (água sanitária, desinfetante, cloro, álcool, etc.) devem possuir **Registro ou Notificação válida na ANVISA** (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), comprovando ação bactericida e segurança toxicológica, conforme legislação vigente.

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): As luvas e botas de borracha solicitadas deverão possuir **Certificado de Aprovação (CA)** válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, garantindo a proteção do servidor.

Utensílios e Materiais em Contato com Alimentos: Painelas, talheres, copos e pratos (descartáveis ou não) devem ser constituídos de material atóxico e atender às normas do **INMETRO** e da **ABNT**, garantindo que não soltem resíduos nos alimentos. O isqueiro solicitado deve possuir selo do INMETRO.

Prazo de Validade: Os produtos perecíveis ou químicos deverão apresentar, no ato da entrega, prazo de validade remanescente de, no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** de sua vida útil total ou 12 (doze) meses, o que for maior, garantindo o consumo seguro ao longo do exercício.

Critérios de Sustentabilidade:

- Produtos de limpeza devem ser, preferencialmente, biodegradáveis e com baixo teor de fosfato.
- Exigência de **Logística Reversa** para embalagens vazias de agrotóxicos ou químicos perigosos, e conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) para o descarte de embalagens plásticas.
- Os papeis (higiênico/toalha) devem possuir certificação de manejo florestal sustentável ou composição de fibras recicladas de alta qualidade.

Logística de Entrega: A contratada deverá ter capacidade para realizar entregas parceladas e fracionadas nos diversos endereços das Secretarias solicitantes (Saúde, Educação, Obras, etc.), conforme ordens de fornecimento, respeitando o prazo máximo de **10 dias úteis** após a requisição.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (Art.18, §1º, inciso V, da Lei nº. 14.133, de 2021)

Os quantitativos foram definidos a partir de levantamento junto às secretarias municipais, considerando:

RELAÇÃO DE ITENS E QUANTIDADES			
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
0001	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA, EM AÇO INOX, RESISTENTE. NA COR PRATA, NAS DIMENSÕES 5LX14,5A EM CENTIMETROS, COM PESO MEDIO DE 74 GRAMAS.	UN	5
0002	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO; TRIPLA PROTEÇÃO; COBERTURA EXTRA SUAVE COM ABAS PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	30
0003	AFIADOR/AMOLADOR DE FACAS - AFIADOR/AMOLADOR PROFISSIONAL DE FACAS TESOURAS AÇO INOX, 04 ORIFÍCIOS PARA AFIAR, 01 PARA TESOURAS E 03 PARA FACAS, BASE EMBORRACHADA. COMPOSIÇÃO: ABS E AÇO INOXIDÁVEL. INICIAR: TUNGSTÊNIO. AFIAR: ESMERIL. POLIR: CERÂMICA, PESO: 254 GRAMAS, TAMANHO: 23 CM X 8,5 CM X 8,5 CM.	UN	10
0004	ÁGUA SANITÁRIA - INDICADA PARA LIMPEZA DO LAR E USO GERAL. EFICAZ CONTRA OS MOSQUITOS DA DENGUE; GALÃO COM 5 LITROS; ELIMINA BACTÉRIAS; DESINFETA; ALVEJA. 5 LITROS	UN	415
0005	ÁLCOOL 92,8 – TIPO ETÍLICO; VOLUME: 1 LITRO; TEOR ALCOÓLICO: 92,8;	UN	327
0006	ÁLCOOL EM GEL 70º- MODELO ÁLCOOL EM GEL; FORMATO DO ÁLCOOL ANTIBACTERIANO GEL; TIPO DE EMBALAGEM FRASCO; HIPOALERGÊNICO: NÃO; É INFLAMÁVEL: NÃO; É HIDRATANTE:SIM; TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE; VOLUME DA UNIDADE: 5 LITROS;	UN	112
0007	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70,0º- GALÃO DE 5 LITROS; DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS; INDICADO PARA DESINFECÇÃO; POSSUI SATISFATÓRIA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS; PRODUTO BIODEGRADÁVEL. NÃO É INDICADO PARA O USO EM ACRÍLICO, PODE ENRIJECER BORRACHA, TUBOS PLÁSTICOS E PODE DANIFICAR O CIMENTO DAS LENTES DE EQUIPAMENTOS. NÃO UTILIZAR DESINFECÇÃO ALIMENTOS. NÃO MISTURAR COM OUTROS PRODUTOS. USAR LUVAS PARA SUA APLICAÇÃO; NÃO DERRAMAR SOBRE O FOGO	UN	400
0008	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS; MARCAS PRÉ QUALIFICADAS: COMFORT, DWNY, FOFO, YPÉ, MON BIJOU, GIRANDO SOL.	UN	60
0009	AMACIANTE- INDICADO PARA DEIXAR SUAS ROUPAS MAIS MACIAS, FÁCEIS DE PASSAR E PERFUMADAS POR MAIS TEMPO. PODE SER USADO NO TANQUE OU NA MÁQUINA. GALÃO 5 LT;	UN	77
0010	APARELHO DE BARBEAR SIMPLES - PARA UM BARBEAR PRÁTICO E SEGURO; POSSUI UMA LÂMINA REVESTIDA DE CROMO SUPER POTENTE, COM EXCLUSIVA CAPA PROTETORA; CABO ANTIDSLIZANTE, AUXILIANDO NA HORA DE BARBEAR; PACOTES COM 2 UNIDADES.	UN	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0011	ASSADEIRA DE VIDRO TEMPERADO, OVAL, COM TAMPAS DE PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,4 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 6x26,8x26,8 cm; PESO APROXIMADO 1.140 kg.	UN	6
0012	BACIA PLÁSTICA REDONDA TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 17 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVO. COR: VARIADA.	UN	26
0013	BACIA PLÁSTICA REDONDA TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 27 LITROS	UN	18
0014	BACIA PLÁSTICA REDONDA TAMANHO GRANDE, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 40 LITROS. COR MULTICOLOR, PESO MÉDIO 500 GRAMAS, DIMENSÕES DO PRODUTO 50C x 37L x 54A CENTÍMETROS.	UN	24
0015	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO- CAPACIDADE: 12 LITROS; COR: PRETO; PESO DO PRODUTO: 450GR; DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 50CM; LARGURA: 37 CM; ALTURA: 54CM; ALÇA DE FERRO REFORÇADO.	UN	70
0016	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO- CAPACIDADE: 15 LITROS; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 50CM; LARGURA: 37CM; ALTURA: 54 CM; PESO DO PRODUTO: 300 GR; ALÇA DE FERRO; COR: VERDE OU CINZA.	UN	164
0017	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO - CAPACIDADE: 20 LITROS; DIMENSÕES (DIÂMETRO X ALTURA): Ø 325 X 340MM; COMPOSIÇÃO: BALDE DE POLIPROPILENO E ALÇA DE FERRO; COR: VERDE OU CINZA; MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE.	UN	114
0018	BANDEJA EM AÇO INOX GRANDE, TAMANHO 28X40 CM, COR PRATEADO, RETANGULAR. TIPO DE BANDEJA DECORATIVA, E/OU BANDEJA DE SERVIR.	UN	28
0019	BANDEJA EM AÇO INOX GRANDE, TAMANHO 32X48 CM, COR PRATEADO, RETANGULAR. TIPO DE BANDEJA DECORATIVA, E/OU BANDEJA DE SERVIR.	UN	27
0020	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 12 LITROS MULTIUSO BRANCA 53 CM.	UN	20
0021	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 30X40 (3 LITROS) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO, TAMANHO APROXIMADO: 30X20 (COMPRIMENTO X LARGURA) CAPACIDADE PARA 3 LITROS, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, BOBINA COM 500 UNIDADES.	UN	20
0022	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 35X50 (5 LITROS) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO, TAMANHO APROXIMADO: 50X35 (COMPRIMENTO X LARGURA) CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, BOBINA COM 500 UNIDADES.	UN	20
0023	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 40X60 (7 LITROS) - COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PICOTADO, TAMANHO APROXIMADO: 60X40 (COMPRIMENTO X LARGURA) CAPACIDADE PARA 7 LITROS, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, BOBINA COM 500 UNIDADES.	UN	20
0024	BORRIFADOR DE ÁGUA – PULVERIZADOR TRANSPARENTE; NOBRE; CAPACIDADE 500 ML; POSSUI VÁLVULA DE REGULAGEM; COM GRADUAÇÃO DE QUANTIDADE; IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO CONTEÚDO DO FRASCO	UN	162
0025	BOTA DE BORRACHA- CANO ALTO; COR BRANCA; CONFECCIONADO EM PVC; COM FORRO INTERNO; CA APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO; CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO INTERNO; COMPRIMENTO TOTAL DA PEÇA, DO CHÃO ATÉ O TOPO: 28 CM APROXIMADO, VARIA UM POUCO DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO DO CALÇADO; MATERIAL: BORRACHA, PVC. NUMERAÇÃO: 36 a 48	PAR	53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0026	CAÇAROLA GRANDE, DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 17 LITROS Nr36, DIMENSÕES: 36CM DE LARGURA, 18CM DE ALTURA E 36CM DE DIÂMETRO.	UN	1
0027	CAÇAROLA MÉDIA, DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 17 LITROS, DIMENSÕES: 42CM DE LARGURA, 15CM DE ALTURA E 32CM DE DIÂMETRO.	UN	1
0028	CAÇAROLA PEQUENA, DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 9,5 LITROS. DIMENSÕES: 16CM DE ALTURA E 28CM DE DIÂMETRO	UN	1
0029	CAIXA DE CONSERVAÇÃO RETANGULAR, PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 8,5 LITROS, SIMILAR A PLASÚTIL. DIMENSÃO: (COMP X LARG X ALT): 40,5X29,0X12,2 CM	UN	36
0030	CAIXA DE CONSERVAÇÃO RETANGULAR, PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 13 LITROS, SIMILAR A PLASÚTIL. DIMENSÕES MEDIDAS 45,2 X 32,6X 13,8 (APROXIMADAMENTE).	UN	24
0031	CAIXA DE CONSERVAÇÃO RETANGULAR, PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 26 LITROS, SIMILAR A PLASÚTIL. COMPRIMENTO 49,2cm X LARGURA 34,4cm X ALTURA 22cm	UN	26
0032	CAIXA DE CONSERVAÇÃO RETANGULAR EMPILHÁVEL, PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 38 LITROS, SIMILAR A PLASÚTIL. MEDIDAS EXTERNAS: A=27,5 X L=37 X C=54,5CM (APROXIMADAMENTE).	UN	17
0033	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA 56 LITROS PRETA EMPILHÁVEL. MATERIAL: PLÁSTICO	UN	20
0034	CANECA DE ALUMÍNIO, RESISTENTE A FOGÃO INDUSTRIAL, COM CABO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 3 LITROS.	UN	30
0035	CANECA DE ALUMÍNIO, RESISTENTE A FOGÃO INDUSTRIAL, COM CABO EM AÇO INOX NUMERO 18 CAPACIDADE 3,5L.	UN	10
0036	CANECA ESCOLAR: EM POLIPROPILENO, PLÁSTICA, INQUEBRÁVEL, CAPACIDADE MÉDIA DE 300 ML, ESTERILIZÁVEL A 100 GRAUS CELSIUS, ISENTA DE REBARBAS COM POLIMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	150
0037	CANECÃO EM ALUMÍNIO HOTEL REFORÇADO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS	UN	20
0038	CANECÃO- MATERIAL: ALUMÍNIO; Nº 18; CABO: DE MADEIRA; CAPACIDADE: 3,8 LITROS	UN	9
0039	CERA LÍQUIDA - INCOLOR; A BASE DE CARNAÚBA; CAPACIDADE: 850ML; INCOLOR.	UN	7
0040	CERA LÍQUIDA: VERMELHA; À BASE DE CARNAÚBA 850 ML;	UN	5
0041	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA- CAPACIDADE: 30 LITROS; PROFUNDIDADE: 38 CM; MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO; MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO.	UN	20
0042	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA- CAPACIDADE: 60 LITROS; MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO; MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO; POSSUI TRAVA NAS TAMPAS.	UN	22
0043	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO- MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO:TELADO; CAPACIDADE: 09 LITROS; COR CINZA; COMPRIMENTO: 28,20; LARGURA: 26CM; ALTURA: 24,50CM; KIT COM DOIS CESTOS.	UN	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0044	CORO LÍQUIDO- INDICADO PARA LIMPEZA PESADA DE BANHEIROS, PISOS, BRANQUEAMENTO DE REJUNTES DE AZULEJOS E PISOS, DESINCRUSTANTE DE PEÇAS SANITÁRIAS, QUINTAIS, ETC. GALÃO 5 LITROS	UN	667
0045	COADOR DE FLANELA GRANDE- FLANELA DE ALTA QUALIDADE; PRESERVA OS AROMAS E SABORES INTRÍNSECOS DO CAFÉ DE MANEIRA ÚNICA. DESIGN ERGONÔMICO APRIMORADO; FILTRAGEM PRECISA; DURABILIDADE EXCEPCIONAL, GARANTINDO UMA VIDA ÚTIL PROLONGADA; FACILIDADE DE LIMPEZA APRIMORADA; ESTILO ELEGANTE; DIÂMETRO:11 CM; COMPRIMENTO: 19CM; PROFUNDIDADE: 16CM	UN	85
0046	COA FÁCIL 103 DE NAYLON- FILTRO DE FLANELA PARA CAFÉ COA FÁCIL 103, DIÂMETRO INTERNO: 13 CM PROFUNDIDADE: 14 CM MATERIAL: FLANELA DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, 100% ALGODÃO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FILTRO DE FLANELA PARA CAFÉ COA FÁCIL 103; COR VERMELHO;	UN	84
0047	COLHER DE MESA INTEIRIÇA DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 20 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	383
0048	COLHER DE SERVIR EM INOX, RESISTENTE, DIÂMETRO 9 CM X 33 CM APROXIMADAMENTE.	UN	32
0049	COLHER DE SERVIR EM INOX, RESISTENTE, DIÂMETRO 9 CM X 36 CM APROXIMADAMENTE.	UN	47
0050	COLHER DE SERVIR INDUSTRIAL GRANDE EM ALUMINIO BATIDO FUNDIDO, MEDIDA APROXIMADA DE 50 CM DE COMPRIMENTO.	UN	15
0051	COLHER INFANTIL PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR DE CRIANÇA, PLASTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO 16.5 CM.	UN	60
0052	COLHER INFANTIL SILICONE MACIO E ANATOMICO PROPRIO PARA BEBÊS	UN	10
0053	COLHER – TIPO DESCARTÁVEL; COR: BRANCA; REFORÇADA; IDEAL PARA REFEIÇÕES E SOBREMESAS; FORMA DE VENDA: PACOTES COM 200/UNIDADES.	PCT	152
0054	CONCHA EM INOX, RESISTENTE, DIÂMETRO 9 CM X 30 CM APROXIMADAMENTE.	UN	23
0055	CONCHA EM INOX, RESISTENTE, DIÂMETRO 9 CM X 50 CM APROXIMADAMENTE.	UN	3
0056	CONCHA EM ALUMINIO BATIDO FUNDIDO, RESISTENTE, DIÂMETRO 9 CM X 50 CM APROXIMADAMENTE.	UN	15
0057	CONDICIONADOR 325ML- O TRATAMENTO CONDICIONADOR SEDA CERAMIDAS CONTA COM INFUSÃO ATIVA TEM UMA PODEROSA COMBINAÇÃO DE VITAMINA, ÓLEO E PROTEÍNA. A FÓRMULA CONTÉM RETINOL, CONHECIDO POR AJUDAR NO CRESCIMENTO SAUDÁVACIOSACIOSEL DOS FIOS ALINHADOS, MACIOS. ESSE CONDICIONADOR É INDICADO PARA CABELOS SEM DANOS A LEVEMENTE DANIFICADOS.PODE SER USADO DIARIAMENTE.	UN	25
0058	CONJUNTO DE PORTA MATIMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO POTES EM TAMANHOS APROXIMADOS AOS DECRITOS E TAMPA DE ROSCA: 7,6 LITROS, DIMENSÕES: DIÂMETRO: 23,2 CM ALTURA: 25,7 CM 4,5 LITROS DIMENSÕES: DIÂMETRO: 19,8 CM ALTURA: 21,7 CM 3,2 LITROS DIMENSÕES: DIÂMETRO: 17,5 CM ALTURA: 19,3 CM 1,8 LITROS DIMENSÕES: DIÂMETRO: 15,1 CM ALTURA: 15,3 CM 720 ML DIMENSÕES: DIÂMETRO: 12 CM ALTURA: 10,3 CM	UN	28
0059	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES - COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES	UN/PCT	3.174
0060	COPO DESCARTÁVEL 300ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN/PCT	50
0061	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 50 ML- IDEAL PARA SERVIR CAFÉ DE FORMA PRÁTICA E CONVENIENTE EM QUALQUER AMBIENTE; COR	UN/PCT	740



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



	TRANSPARENTE (NÃO BRILHANTE); TIPO COM FRISO (NÃO LISO);; CADA PACOTEE CONTÉM:100 UNIDADES; T CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50 ML		
0062	COPO DE VIDRO, TIPO AMERICANO, CAPACIDADE 190 ML	UN	485
0063	CORDA DE VARAL- MATERIAL: AÇO; COMPRIMENTO: 10 METROS; UTILIZADO PARA ESTENDER ROUPAS APÓS A LAVAGEM OTIMIZANDO A SECAGEM TANTO NO SOL COMO NA SOMBRA. FÁCIL DE INSTALAR; FÁCIL DE LIMPAR MULTIUSO; TIPO CORDA	UN	70
0064	CORTADOR DE LEGUMES, ALHO, CEBOLA E OUTROS ALIMENTOS PROFISSIONAL E MULTIFUNCIONAL 14 EM 1, CORTA EM FATIAS E CUBOS, COM 8 LÂMINAS, COM RECIPIENTE (CINZA).	UN	5
0065	CREME DENTAL TUBO 180GR- CREME DENTAL AJUDA A REMOVER AS MANCHAS AMARELAS PARA MANTER OS SEUS DENTES BRANCOS; EMBALAGEM INDIVIDUAL; PROPORCIONA DENTES BRANCOS, PROTEGIDOS E UM HÁLITO REFRESCANTE. FLUORURO DE SÓDIO 0,32% (1450 PPM DE FLÚOR), TRICLOSANO 0,3%. HYDRATED SÍLICA / SÍLICA HIDRATADA, AQUA / ÁGUA, GLICERINA / GLICERINA, SORBITOL, PVM/MA COPOLYMER / COPOLÍMERO PVM/MA, AROMA/SABOR, SODIUM LAURYL SULFATE / LAURILSULFATO DE SÓDIO, SODIUM HYDROXIDE/HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PROPYLENE GLYCOL/PROPILENGLICOL, CELLULOSE GUM/GOMA DE CELLULOSA, SODIUM FLUORIDE/FLUORURO DE SÓDIO, TRICLOSAN/TRICLOSANO, SODIUM SACCHARIN/SACARINA SÓDICA, CARTAGENA/CARRAGENINA, CL 77891/DIÓXIDO DE TITÂNIO (CL 77891), CL 74260/PIGMENTO VERDE 7 (CL 74260), LIMONENE/DIPENTENO. CONTÉM FLUORETO DE SÓDIO.	UN	50
0066	CUMBUCUA POTE ISOPOR TÉRMICA DESCARTÁVEL FUNDA- MATERIAL: ISOPOR; CAPACIDADE: 200ML; DIÂMETRO DA BOCA: 15CM; ALTURA: 5,5CM; COR: BRANCA; PACOTE COM 150 UNIDADES.	PCT	143
0067	DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES DE CERÂMICA, DE BOA QUALIDADE.	UN	10
0068	DESENTUPIDOR DE PIA- PARA USO NA COZINHA; COR VERDE E CINZA; POSSUI BOJO FLEXÍVEL COM ALTO PODER DE SUÇÃO; POSSUI CABO DE ROSQUEAR AUMENTANDO A FIRMEZA; PRODUZIDO EMPLÁSTICO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE. COMPRIMENTO: 17,5 CM; DIÂMETRO DO DESENTUPIDOR DE LIMPEZA: 10,5CM.	UN	42
0069	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO- CONFECCIONADO COM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA SUPORTANDO FORÇA E PRESSÃO DURANTE O USO. DESIGN ERGONÔMICO PROPORCIONA UM ENCAIXE CONFORTÁVEL NAS MÃOS, E SUA FORMA OVAL IDEAL PARA DESOBRUIR COM EFICIÊNCIA E RAPIDEZ, EXIGINDO POUCOS MOVIMENTOS; POSSUI CABO DE 60 CM.	UN	52
0070	DESINFETANTE AROMA LAVANDA- POSSUI ALTO PODER DE DESINFECÇÃO, SENDO IDEAL PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, PISOS, AZULEJOS E RALOS, ALÉM DE DEIXAR UM AGRADÁVEL CHEIRO DE LAVANDA. ALÉM DE COMBATER OS MICRO-ORGANISMOS (BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS) E LIMPAR, SEUS PERFUMES SÃO REFRESCANTES E DURADOUROS, MANTENDO O AMBIENTE COM "CHEIRO DE LIMPO" AÇÃO BACTERICIDA: ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS. CONSERVAR EM LUGAR SECO E ABRIGADO DA LUZ SOLAR. GALÃO 5 LITROS.	UN	1.086
0071	DESODORANTE AEROSOL 150 ML- SEM ÁLCOOL; NÃO ACUMULA RESÍDUOS; EVITA MANCHAS EM TECIDOS (ROUPAS BRANCAS, PRETAS E COLORIDAS); DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; FORMATO DO PRODUTO:AEROSSOL; AROMA: UMA FRAGÂNCIA FRESCA E DELICADA QUE TEM NOTAS FLORAIS E DE ALGODÃO.	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0072	DESODORANTE: PARA PELE SENSÍVEIS; FORMATO ROLLON; VOLUME: 50ML; SEM ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTES OU CONSERVANTES; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UN	50
0073	DESODORIZADOR DE AR- BOM AR; ELIMINA ODORES; PERFUMA SUAVEMENTE O AMBIENTE; ELIMINA OS ODORES DESAGRADÁVEIS. VOLUME: 360ML; TIPO: AEROSSOL; AROMA: LAVANDA.	UN	325
0074	DETERGENTE NEUTRO- DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS NEUTRO – GALÃO DE 5 LITROS; A CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS, COM ALTO PODER DE LIMPEZA EM SUA COMPOSIÇÃO, GARANTE A COMPLETA REMOÇÃO DAS SUJIDADES, SEM DANIFICAR A DELICADA PELE DAS MÃOS, POIS A FÓRMULA É TESTADA DERMATOLOGICAMENTE;	UN	935
0075	ESCADA COM 3 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR, QUE GARANTE MAIOR ESTABILIDADE; POSSUI TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR; PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; EQUIPADA COM FITA DE SEGURANÇA; DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR; LEVE COM MAIOR DURABILIDADE; CAPACIDADE DE PESO: 120KG. GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES DA ESCADA ABERTA: ALTURA: 1,10M; COMPRIMENTO: 64,5CM E LARGURA: 40CM. DIMENSÕES DA ESCADA FECHADA: ALTURA: 1,16M; COMPRIMENTO: 40CM E LARGURA: 10CM.	UN	5
0076	ESCADA COM 7 DEGRAUS; FABRICADA EM ALUMÍNIO COM PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR, QUE GARANTE MAIOR ESTABILIDADE; POSSUI TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR; PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; EQUIPADA COM FITA DE SEGURANÇA; DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR; LEVE COM MAIOR DURABILIDADE; CAPACIDADE DE PESO: 120KG. GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES DA ESCADA ABERTA: ALTURA: 1,82M; COMPRIMENTO: 1,20M E LARGURA: 51CM. DIMENSÕES DA ESCADA FECHADA: ALTURA: 2,09M; COMPRIMENTO: 51CM E LARGURA: 10CM.	UN	5
0077	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO 18 LITROS N40.	UN	10
0078	ESCORREDOR INDUSTRIAL DE MATERIAL INOX P/ARROZ, MACARRÃO E AFINS (11 LITROS)	UN	3
0079	ESCORREDOR HOTEL ALUMINIO 50 CM 21 L GRANDE INDUSTRIAL	UN	1
0080	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL- ESCOVA MULTIUSO OVAL; COM CERDA DE PROPILENO; MUITO MAIS RESISTENTE E DURÁVEL DO QUE AS ESCOVAS CONVENCIONAIS. INDICAÇÃO PERFEITA PARA LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS, COMO: ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTRAS.	UN	112
0081	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA ESCOVA COM CABO DE POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON PARA HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DE MAMADEIRA. MARCAS: MAM, NUK, AVENT, LILLO, MULTIKIDS, BUBA, CONDOR.	UN	50
0082	ESCOVA SANITÁRIA- ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS FLEXÍVEIS, IDEAL PARA LIMPAR, IDEAL PARA LIMPAR AO CANTOS DAS PRIVADAS, O DESIGN DA CABEÇA DA ESCOVA LISA E PLANA PODE ATINGIR QUALQUER CANTO ESPECIALMENTE PARA LIMPAR AS BORDAS DO ASSENTO DO VASO. EMBALAGEM CONTENDO: 1 ESCOVA, 1 SUPORTE, 1 ADESIVO PARA SUPORTE. MEDIDAS DA ESCOVA: LARGURA: 8,5CM; ALTURA: 35CM; LARGURA: 9,6CM; ALTURA:10CM;	UN	132
0083	ESCUMADEIRA EM INOX, RESISTENTE, DIÂMETRO 9 CM X 30 CM APROXIMADAMENTE	UN	10
0084	ESCUMADEIRA EM INOX, RESISTENTE, DIÂMETRO 9 CM X 50 CM APROXIMADAMENTE	UN	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0085	ESCUMADEIRA EM INOX, RESISTENTE ALUMINIO BATIDO E FUNDIDO, DIÂMETRO 9 CM X 50 CM APROXIMADAMENTE	UN	15
0086	ESPONJA DE LIMPEZA PESADA INOX- A ESPONJA DE LIMPEZA PESADA É FEITA DE FILAMENTO DE AÇO INOX; NÃO EFERRUJA; NÃO MACHUCA AS MÃOS E AINDA É EXTREMAMENTE MACIA; NÃO SOLTA FARPAS; ALÉM DE SER ECOLOGICAMENTE CORRETA POIS É 100% RECICLÁVEL; DIMENSÕES DO PRODUTO: 10,5 X 2 X 14,5 CM; 17G.	UN	350
0087	ESPONJA LÃ DE AÇO: ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES ESPONJA DE AÇO TRADICIONAL SINÔNIMO DE CATEGORIA QUE CONQUISTOU TODOS OS LARES BRASILEIROS. IDEAL PARA POLIR E REMOVER POR COMPLETO A SUJEIRA DE VIDROS, LOUÇAS E AZULEJOS. DETALHES: - AMBIENTE: BANHEIRO, CASA INTEIRA, COZINHA, LAVANDERIA, QUARTO, SALA. - SUPERFÍCIES: ACESSÓRIOS DE COZINHA, PISOS E AZULEJOS, INOX, LOUÇAS E PANEAS, METAIS, VIDROS E ESPELHOS. - QUANTIDADE: 8 UNIDADES. - GRAMATURA: 60G FORMA DE USAR: VOCÊ PODE LIMPAR	PCT	365
0088	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE- ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA; ESPONJA COM AÇÃO ANTIBACTERIANA; INDICADA PARA LIMPEZA GERAL DE CPOS PANEAS; O LADO AMARELO É INDICADO PARA LIMPEZA MAIS DELICADAS E O LADO VERDE COMPLEMENTA A AÇÃO DA FIBRA; EMBALAGEM 10 UNIDADES; DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 7,5 CM; LARGURA: 11CM; ALTURA: 2CM;	UN	1.177
0089	FACA DE MESA INTEIRIÇA DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 22 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	54
0090	FACA PARA CARNE LÂMINA INOX, 28 CM, CABO DE POLIETILENO BRANCO, SIMILAR TRAMONTINA.	UN	64
0091	FACA PARA PÃO LÂMINA INOX, MÉDIA 21 CM, CABO DE POLIETILENO BRANCO, SIMILAR TRAMONTINA	UN	28
0092	FACA PARA SALADA LÂMINA INOX, 19 CM, CABO DE POLIETILENO BRANCO, SIMILAR TRAMONTINA.	UN	3
0093	FACA, TIPO SERRINHA, DE MESA, CABO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1 UNIDADE.	UN	50
0094	FILTRO DE PAPEL- TAMANHO 103; MATERIAL PAPEL; COR BRANCO; QUANTIDADE: 30UNIDADES POR EMABALAGEM. POSSUI A EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE MICROFUIROS ESSES FURINHOS NO PAPEL QUE TEM O TAMANHO CERTO PRA DEIXAR PASSAR TODO O AROMA E SABOR DO SEU CAFÉ.	UN	145
0095	FLANELA MICROFIBRA- PANO LIMPEZA; MULTIUSO; MEDIDAS: 30 X 35 CM; MATERIAL: MICRFIBRA ALTA ABSORÇÃO; KIT COM 10 UNIDADES; CORES SORTIDAS; GARANTIA: 3 MESES.	UN	192
0096	FLANELA MICROFIBRA- PANO LIMPEZA; MULTIUSO; MEDIDAS: 40 X 60 CM; MATERIAL: MICRFIBRA ALTA ABSORÇÃO. KIT COM 10 UNIDADES; CORES SORTIDAS; GARANTIA: 3 MESES.	UN	40
0097	FORMA N4 TABULEIRO ASSADEIRA ALTA 5,8 L ALUMÍNIO CONTINENTAL	UN	10
0098	FORMA N5 TABULEIRO ASSADEIRA ALTA 7 LTS ALUMÍNIO CONTINENTAL.	UN	20
0099	FRALDA M FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE, VITAMINA E, 10 HORAS, USO PROLONGADO, COM GEL SUPERABSORVENTE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM GRAVURA INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAMANHO M ATENDENDO PESOS ENTRE 05 A 10 KG. OS PACOTES SERÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE QUANTIDADE	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



	NECESSÁRIA. PACOTE COM NO MÍNIMO 42 UNIDADES. MARCAS: PAMPERS, TURMA DA MONICA. HUGGIES, CREMER, MAMYPOKO, PERSONAL.		
0100	FRALDA G FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE, VITAMINA E, 10 HORAS, USO PROLONGADO, COM GEL SUPERABSORVENTE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM GRAVURA INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAMANHO G ATENDENDO PESOS ENTRE 10 A 15 KG. PACOTE COM NO MÍNIMO 38 UNIDADES.MARCAS: PAMPERS, TURMA DA MONICA. HUGGIES, CREMER, MAMYPOKO, PERSONAL.	UN	50
0101	FRALDA GG - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE, VITAMINA E, 10 HORAS, USO PROLONGADO, COM GEL SUPERABSORVENTE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM GRAVURA INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAMANHO GG ATENDENDO PESO MÍNIMO DE 15 KG. PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.MARCAS: PAMPERS, TURMA DA MONICA. HUGGIES, CREMER, MAMYPOKO, PERSONAL.	UN	50
0102	FRALDA EXG (XXG) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE, VITAMINA E, 10 HORAS, USO PROLONGADO, COM GEL SUPERABSORVENTE, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO COM GRAVURA INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAMANHO EXG (XXG) ATENDENDO PESOS ENTRE 16 A 22 KG. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES.MARCAS: PAMPERS, TURMA DA MONICA. HUGGIES, CREMER, MAMYPOKO, PERSONAL.	UN	50
0103	GARFO DE MESA INTEIRO DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 22 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	261
0104	GARRAFA TÉRMICA BOTTLE 5 LITROS COM TORNEIRA RESISTENTE CAFÉ CHÁ SUCO ÁGUA MATERIAL PREMIUM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 2,54P X 2,9L X 2,85A METROS	UN	40
0105	GARRAFA TÉRMICA: SISTEMA ANTI-PINGOS; ALÇA ACOPLADA NA BOMBA; BOMBA DE PRESSÃO; REVESTIMENTO DE INOX; AMPOLA DE VIDRO; CAPACIDADE: 1 LITRO; COR: INOX E PRETO; PESO: 870G; ALTURA: 31CM; LARGURA: 12CM; PROFUNDIDADE: 14 CM; PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES DE GARANTIA LEGAL; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 GARRAFA TÉRMICA	UN	78
0106	GARRAFA TÉRMICA: SISTEMA ANTI-PINGOS; ALÇA ACOPLADA NA BOMBA; BOMBA DE PRESSÃO; REVESTIMENTO DE INOX; AMPOLA DE VIDRO; CAPACIDADE: 1,8 LITRO; COR: INOX E PRETO; PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES DE GARANTIA LEGAL; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 GARRAFA TÉRMICA.	UN	30
0107	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDAS 30CM X 33CM. ACONDICIONADO EM PACOTE COM 50 GUARDANAPOS, SUA EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA. PRODUTO COM 100% FIBRAS NATURAIS DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	UN	100
0108	HASTE FLEXÍVEL HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, ANTIGERME, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. MARCAS: JOHNSON'S & JOHNSON'S, COTONETES, RICCA, COTTONBABY, PANVEL, YORK, CREMER.	UN	15
0109	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%: DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS; DESINFETANTE DE USO GERAL A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO NA CONCENTRAÇÃO DE 1,0%. PARA DESINFECÇÃO APLICAR O PRODUTO PURO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UN	140
0110	HIPOCLORITO DE SÓDIO 3% (TRÊS POR CENTO) - ÁGUA DE LAVANDEIRA CONCENTRADA ENTRE 4 A 6% CLORO ATIVO ASPECTO: LÍQUIDO AMARELO, COM ODORES CARACTERISTICAMENTE IRRITANTE VALIDADE: 3 MESES APOS A DATA DE ENVASE FARDO MASTER CONTEM 6 UNIDADES.	UN	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0111	ISQUEIRO - ACENDE ATÉ 3000 VEZES; EQUIVALE ATÉ 75 CAIXAS DE FÓSFOROS COM 40 UNIDADES; SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA; CORES SORTIDAS. QUALIDADE E SEGURANÇA DIMENSÕES DO PRODUTO: 12,3L X 4.1W X 20.8TH CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO: 13 GRAMAS ESTILO MODERNO	CX/UN	77
0112	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1.970ML, POSSUI ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PRATICIDADE NA HIGIENIZAÇÃO.	UN	47
0113	KIT 10 UNIDADES RAOEIRA ADESIVA COLA RATO PRAGAS ARANHAS A RAOEIRA ADESIVA CAPTURA RATOS ATRAVÉS DO PODER DE PEGA DE SUA COLA NÃO TOXICA. O PRODUTO É EFICIENTE, FÁCIL USO, HIGIÊNICA E NÃO TÓXICA. PRÁTICA, RESISTENTE E EFICAZ IDEAL PARA CAPTURAR RATOS, RATAZANAS E CAMUNDONGOS. RAOEIRA ADESIVA. - ALÉM DO USO DOMÉSTICO, ELA PODE SER UTILIZADA EM VARIADOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, POR SER HIGIÊNICA E NÃO CONTER VENENO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES FECHADA: 19CM X 13 CM DIMENSÕES ABERTA : 38 CM X 26 CM INDICAÇÃO: RATOS E CAMUNDONGOS LOCAIS: USO DOMÉSTICO EM FREQUENTE CIRCULAÇÃO DE RATOS. - ATÓXICA: NÃO É COMPOSTO POR PRODUTOS TÓXICOS E NOCIVOS À SUA SAÚDE. - HIGIÊNICA: UTILIZAÇÃO LIMPA E SEM CONTATO COM O RATO. - FÁCIL DE USAR: A RAOEIRA É DE FÁCIL ARMAÇÃO. - DESCARTÁVEL: NÃO DEIXA O CHEIRO DAS RAOEIRAS CONVENCIONAIS. - MAIOR PODER DE AÇÃO: PODE CAPTURAR MAIS DE UM RATO COM APENAS UMA UNIDADE. KIT 10 UNIDADES.	UN	29
0114	KIT COM 10 SUPORTES PARA PENDURAR PRATOS. IDEAL PARA PRATOS DECORATIVOS DE 19 CM A 35 CM, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 2 KG CADA.	UN	30
0115	KIT TOALHA BOCA - TECIDO 100% ALGODÃO. COR NEUTRA. CONTÉM: 03 PEÇA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 25X25 CM.	UN	10
0116	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL HIPOALERGÊNICO E SEM ÁLCOOL, DESCARTÁVEL, FABRICADO EM MATERIAL NÃO TECIDO (TNT) MACIO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15 CM X 20 CM, EMBEBIDO COM SOLUÇÃO EMOLIENTE, HIPOALERGÊNICA E ISENTA DE ÁLCOOL ETÍLICO, PRÓPRIA PARA A HIGIENIZAÇÃO SUAVE DA PELE DO BEBÊ, INCLUSIVE EM ÁREAS SENSÍVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E SEGURO PARA USO DIÁRIO, COM EMBALAGEM COM TAMPAS OU LACRE ADESIVO REUTILIZÁVEL, CONTENDO 100 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PRODUTO DEVERÁ POSSUIR QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS LENÇOS FORNECIDOS POR MARCAS RECONHECIDAS COMO: JOHNSONS BABY, HUGGIES TURMA DA MÔNICA (SEM FRAGRÂNCIA), GRANADO BEBÊ.	UN	50
0117	LIMPA AZULEJO- VOLUME 1 LITRO; DIMENSÕES DO PRODUTO; FUNCIONA A BATERIA: NÃO; 28 X 8 X 8 CM; 1,1 QUILOGRAMAS; VOLUME DO PRODUTO:1000 MILILITROS; RECOMENDAÇÃO DE SUPERFÍCIE: CHÃO.	UN	190
0118	LIMPA PEDRA CONCENTRADO- REMOVE SUJEIRAS E ENCARDIDOS DE TERRA NOS TIPOS DE PISOS: PEDRAS RÚSTICAS; VANTAGENS E BENEFÍCIOS: POSSUI UM ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOVE AS SUJEIRAS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS, TAIS COMO: CROSTAS DE LAMA, ENCARDIDO, RESPINGOS DE CONCRETO E FERRUGEM; SUA FORMA LÍQUIDA FACILITA O PROCESSO DE PREPARAÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA. PRODUTO BIODEGRADÁVEL; GALÃO 5 LITROS	UN	112
0119	LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL - ELABORADO PARA REMOVER MANCHAS DE VIDROS, FÓRMICAS ESPELHOS E SUPERFÍCIES IMPERMEÁVEIS; DESENGORDURA E LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL; NÃO HÁ FORMAÇÃO DE ESPUMA; NÃO INFLAMÁVEL; PRODUTO BIODEGRADÁVEL; COM SILICONE; VOLUME: 500ML.	UN	240
0120	LIXEIRA: GESTO DE LIXO PLÁSTICO BRANCA BASCULANTE COR BRANCA; VOLUME: 9LITROS; COMPRIMENTO: 23CM; LARGURA: 18,5CM; ALTURA: 39,8CM	UN	60
0121	LIXEIRA DE PÁSTICO COM PEDAL- CAPACIDADE: 13 LITROS; COM PEDAL; COR: BRANCA; PESO: 500GR; DIAMETRO: 28,5; ALTURA: 34,5CM	UN	205



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0122	LIXEIRA DE PÁSTICO COM PEDAL- FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E TECNOLOGIA; RESISTENTES A IMPACTOS; RESPEITA AS NORMAS DA ANVISA; VERSÁTIL; LEVE; ATÓXICA; LARGURA: 43CM; ALTURA: 93 CM; COMPRIMENTO:60 CM; PESO: 7, 8 KG; COR BRANCA; CAPACIDADE: 100 LITROS;	UN	65
0123	LUVA DE VINIL: COR TRANSPARENTE; SEM PÓ; TAM: M; MATERIAL VINIL; CAIXA COM 100 UNIDADES; CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: Á PROVA D'ÁGUA	CX	97
0124	LUVA LATEX NATURAL - LISA COR AMARELO OU AZUL INTERIOR FLOCADO; FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE- CONFECCIONADA EM LÁTEX; CONFORTO E ABSORÇÃO DO SUOR- PROPORCIONADO PELO FORRO EM ALGODÃO FLOCADO; ANTIDERRAPANTE; EM FORMATO COLMEIA PERMITE ADERÊNCIA NA MANIPULAÇÃO DE OBJETOS MOLHADOS. BOA ADERÊNCIA TAMBÉM EM SUPERFÍCIE SECA COM ALTO PADRÃO DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO. FORMATO ANATÔMICA REDUÇÃO DE FADIGA MUSCULAR. INDICADA PARA TRABALHOS LEVES; PROTEGE O TRABALHADOR EM OPERAÇÕES COMO SERVIÇOS DOMÉSTICOS, JARDINAGEM ENTRE OUTROS; TAMANHO P; M; G; GG; EGG.	PAR	865
0125	MANGUEIRA DE JARDIM- ROLO DE MANGUEIRA FEXÍVEL DE 30 METROS MUITA PRECISÃO E ECONOMIA DEVIDO AO ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E PRATICIDADE NA HORA DE USAR; TODOS OS ACESSÓRIOS JÁ VÃO MONTADOS, É SÓ CONECTAR NA TORNEIRA E USAR; UNIÃO PARA TORNEIRA COM ADAPTADOR; ESGUICHO PLÁSTICO; A COR PODE VARIAR DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.	UN	12
0126	MANGUEIRA DE JARDIM- ROLO DE MANGUEIRA FEXÍVEL DE 50 METROS; MUITA PRECISÃO E ECONOMIA DEVIDO AO ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E PRATICIDADE NA HORA DE USAR; TODOS OS ACESSÓRIOS JÁ VÃO MONTADOS, É SÓ CONECTAR NA TORNEIRA E USAR; UNIÃO PARA TORNEIRA COM ADAPTADOR; ESGUICHO PLÁSTICO; A COR PODE VARIAR DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.	UN	17
0127	SACO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, NÃO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 CM (LARGURA) X 105 CM (ALTURA), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS, PESO MÍNIMO DE 5,5 KG POR FARDO. CLASSE I, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 9191:2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	480
0128	MANGUEIRA PARA LAVAGEM - ANTI TORÇÃO 1/2 PT300 REFORÇADA 30 METROS MUITA PRECISÃO E ECONOMIA DEVIDO AO ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E PRATICIDADE NA HORA DE USAR; TODOS OS ACESSÓRIOS JÁ VÃO MONTADOS, É SÓ CONECTAR NA TORNEIRA E USAR; UNIÃO PARA TORNEIRA COM ADAPTADOR; ESGUICHO PLÁSTICO; A COR PODE VARIAR DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.	UN	15
0129	MANGUEIRA PARA LAVAGEM - ANTI TORÇÃO 1/2 PT300 REFORÇADA 50 METROS. MUITA PRECISÃO E ECONOMIA DEVIDO AO ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL E PRATICIDADE NA HORA DE USAR; TODOS OS ACESSÓRIOS JÁ VÃO MONTADOS, É SÓ CONECTAR NA TORNEIRA E USAR; UNIÃO PARA TORNEIRA COM ADAPTADOR; ESGUICHO PLÁSTICO; A COR PODE VARIAR DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE.	UN	15
0130	PÁ DE LIXO- MATERIAL: METAL; AÇO GALVANIZADO CABO LONGO- AÇO GALVANIZADO; SUPORTE PARA PENDURAR; MEDIDAS: 92 CM; COMPRIMENTO (TOTAL): 20CM LARGURA;	UN	121
0131	PALHA DE AÇO- PALHA DE AÇO NÚMERO 2 BRILLO GROSSA PACOTE COM 20 UNIDADES BOMBRIL, É CONFECCIONADA COM FIOS DE AÇO RESISTENTES QUE GARANTEM MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE, A ESPONJA BRILLO É REFERÊNCIA EM LIMPEZA PROFUNDA.	UN	245



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0132	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 26.	UN	10
0133	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 30	UN	10
0134	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 32.	UN	10
0135	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 34 COM CAPACIDADE DE 9 LITROS	UN	5
0136	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 40 COM CAPACIDADE 18 LITROS.	UN	15
0137	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 50.	UN	3
0138	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, CABO E ALÇA DE BAGUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UN	16
0139	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 40 COM CAPACIDADE 18 LITROS.	UN	10
0140	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, ALÇA INTERIÇA, TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO E FUNDIDO, COM PUXADOR BAQUELITE, Nº 50.	UN	10
0141	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, FECHAMENTO EXTERNO, CABO DE BAGUELITE, VÁLVULA DE SEGURANÇA.	UN	8
0142	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 85% DE ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 75 CM X 88 CM, COR CRU.	UN	100
0143	PANO DE PRATO- PANO DE PRATO PARA PINTAR; COR: BRANCO; TECIDO 100% ALGODÃO; COM BAINHA; KIT COM 10 UNIDADES; TAMANHO: 50CM X 75CM; GRAMATURA APROXIMADAMENTE 190 G/M2	KIT	120
0144	PANO DE PRATO- PANOS ATOALHADOS SUPER ABSORVENTE; ATOALHADO DE ALTA QUALIDADE, PRÉ LAVADO, ESTAMPAS ALEGRES E DIVERSAS, NÃO SOLTAM FIAPOS, NÃO ENCOLHEM, E O PRINCIPAL SECAM A LOUÇA. CONTÉM: 10 UNIDADES ESTAMPAS: SORTIDAS ESPECIFICAÇÕES: ALTA GRAMATURA, BAINHA LATERAIS, ANTI MANCHA. TECIDO: 100% ALGODÃO TECIDO ANTI-MANCHA, ESTAMPAS EXCLUSIVAS. MEDIDAS: 35 CM LARGURA X 55 CM ALTURA. KIT COM 10 UNIDADES	KIT	50
0145	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA ROLO BOBINA 300MX0,27M COR AZUL	UN	72
0146	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO- FOLHA SIMPLES, SUA TEXTURA PROPORCIONA UMA EXPERIÊNCIA SUAVE E AGRADÁVEL. ALÉM DISSO, O PAPEL É PICOTADO, FACILITANDO O USO E EVITANDO DESPÉRDICIO; OPÇÃO DURADOURA E EFICIENTE PARA MANTER A HIGIENE DIÁRIA COM PRATICIDADE E SUAVIDADE; PACOTE COM 4 UNIDADES; TAMANHO: 60 M X 10CM; COR: BRANCO; COMPOSIÇÃO: PAPEL;	UN	3.150
0147	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO- PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; 2 DOBRAS; BRANCO; MEDIDAS: 20 X 20,5; CADA FARDO COM 1000 UNIDADES; COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DE CELULÓSICAS PAP \VEL DE ÓTIMA QUALIDADE.	UN	2.430
0148	PEGADOR EM INOX, RESISTENTE, 28 CM APROXIMADAMENTE.	UN	23
0149	PENEIRA ACO INOX COM DIAMETRO DE 24 CM	UN	27
0150	PICADOR CORTADOR FATIADOR LEGUMES FRUTA BATATA PALITO TOMATE (BRANCO).	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0151	PORTA FILTRO DE CAFÉ- DIÂMETRO: 15CM; TAMANHO: 13,8 X 13,1 X 15 CM; MATERIAL: PROPILENO LIVRE DE BPA; COR MARRON; MODELO: PORTA FILTRO DE CAFÉ	UN	92
0152	POTE DE COZINHA RETANGULAR- MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 4LITROS; SEM DIVISÃO, TAMPAS DE POLIPROPILENO; TIPO DO FECHAMENTO DA TAMPAS REVERSÍVEL; COR BRANCA; PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA;	UN	66
0153	POTE PLÁSTICO: RETANGULAR, COM TAMPAS, PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 3 LITROS, SIMILAR A PLASÚTIL	UN	23
0154	POTE PLÁSTICO: RETANGULAR, COM TAMPAS, PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 5 LITROS, SIMILAR A PLASÚTIL.	UN	53
0155	PRATO BOWL INFANTIL, DE PLÁSTICO RESISTENTE 100% POLIPROPILENO COM DIMENSÕES 15 x 15 x 6 cm, PARA IDADE RECOMENDADA 6 - 18 MESES, CORES VARIADAS QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BUBA	UN	20
0156	PRATO FUNDO: PLÁSTICO MRV RESISTENTE, TAMANHO: DIÂMETRO: 21,5 CM ALTURA: 3,5 CM, RESISTENTE A MICROONDAS	UN	362
0157	PRATO FUNDO: VIDRO; DURALEX; LISO; TRANSPARENTE.	UN	920
0158	PRATO RASO DESCARTAVEL 15CM PARA BOLO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2.160
0159	PRATO RASO DESCARTAVEL 21CM CHURRASCO PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	640
0160	PRATO RASO VIDRO DURALEX	UN	100
0161	PRENDEDORES DE MADEIRA – PACOTE COM 12 UNIDADES; MATERIAL: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E ARAME DE AÇO; DIMENSÃO: 7,3 X 1 CM; PEREFITO PARA FACILITAR AS TAREFAS; PERFEITO PARA FACILITAR AS TAREFAS. IDEAL PARA PRENDER ROUPAS NO VARAL, SACOS DE ALIMENTOS, ETC. PODE SER UTILIZADO EM ARTESANATO; PREGADORES.	PCT	190
0162	RALADOR E FATIADOR DE LEGUMES AÇO INOX 6 FACES PROFISSIONAL.	UN	10
0163	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. COM CABO E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	20
0164	RODO PARA PIA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM PROTEÇÃO MICROBIAN. TAMANHO PODENDO VARIAR DE 20 A 26 CM.	UN	20
0165	RODO PLÁSTICO: IDEAIS PARA LIMPEZAS LEVES E DIÁRIAS PUXA E SECA MATERIAL RESISTENTE 40CM; COM CABO. COM DESIGN ERGONÔMICO E LEVE, ELES SÃO FÁCEIS DE USAR. FEITOS COM UM MATERIAL RESISTENTE.	UN	151
0166	RODO PLÁSTICO: EXCELENTE PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA; TAMANHO: 60CM; BORRACHA DUPLA; COM CABO; POSSUI ENTRADAS LATERAIS QUE PERMITE MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO;	UN	203
0167	ROLO DE SAQUINHOS PLÁSTICO P/ ALIMENTOS 30X40 TRANSP C/500UN (BOBINA)	R	20
0168	SABÃO EM PÓ – CAPAZ DE LIMPAR AS ROUPAS, E TENHA PODER DE PERFUMAÇÃO; EMBALAGEM DE 1KG	UN	645
0169	SABAO TIPO BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADES– FÓRMULA GLICERINADA; COM PERFUME E ELABORADA COM INGREDIENTES NATURAIS; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; BIODEGRADÁVEL; ALTA DURABILIDADE; IDICADO PARA LIMPEZA DE CASA, SUPERFÍCIES, DA ROUPA E LOUÇA; EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	PCT	205
0170	SABONETEIRA PLÁSTICA- COR AZUL; MATERIAL: PLÁSTICO/ POLIESTIRENO; TEXTURA FACETADA; LEVE E RESISTENTE DESIGN MODERNO E SOFISTICADO QUE SE ADEQUA A QUALQUER AMBIENTE E DECORAÇÃO COM TELA; PARA	UN	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



	SABONETE EM BARRA; COMPRIMENTO: 10,8CM; ALTURA: 2,4CM; LARGURA: 7,9CM; TIPO: BANCADA;		
0171	SABONETEIRA PLÁSTICA PARA SABÃO LIQUIDO 500 ML- SABONETEIRA PLÁSTICA, COM CORES VARIADAS E VEDAÇÃO EFICIENTE COMPRIMENTO DE 11 CM LARGURA DE 8 CM E ALTURA DE 4 CM; ARMAZENA O SABONETE, MANTENDO O ÍNTEGRO E SEM RISCOS DE ABERTURAS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 11COMPRIMENTO X 4CM ALTURA; PESO:37,6 GRAMAS.	UN	127
0172	SABONETE LIQUIDO – INDICADO PARA LAVAGEM DAS MÃOS; GALAO 5 LITROS; FRAGÂNCIA ERVA DOCE;	UN	705
0173	SABONETE – TIPO BARRA; PESO: 85GRAMAS; DIMENSÕES:COMPRIMETO: 6 CM; LARGURA: 9 CM; ALTURA: 3CM; AROMA: ORQUÍDEA NEGRA; TIPO DE PELE: TODOS; PROPORCIONA UM TOQUE MACIO E AVELUDADO À SUA PELE; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE;	UN	160
0174	SACO ALVEJADO- GRANDE FEITO COM SACARIA DE EXCELENTE QUALIDADE, SUPER ABSORVENTE, NÃO SOLTA FIAPOS NEM PELINHOS FÁCEIS DE TORCER, INDICADO PARA USO GERAL. SUPER ENCORPADO. MATERIAL: ALGODÃO; TIPO DE PANO DE LIMPEZA: CHÃO; FORMATO DE VENDA: UNIDADE; COMPRIMENTO: 68 CM X 52 CM; PESO: 130GR; DIMENSÕES: 3 X 2 X 3 CM.	UN	190
0175	SACOLAS PLASTICAS- PODE SER UTILIZADAS EM COMÉRCIOS, PADARIAS, MERCEARIAS E AFINS; COR BRANCA; DIMENSÃO 30 X 40 CM; (EMBALAGEM COM 1.000 UNID.); SUPERFÍCIE: LISA	UN	48
0176	SACOLAS PLASTICAS- PODE SER UTILIZADAS EM COMÉRCIOS, PADARIAS, MERCEARIAS E AFINS; COR BRANCA; DIMENSÃO FECHADA 25 X 35 CM; DIMENSÃO ABERTA: LARGURA25 CM; ALTURA: 35CM (EMBALAGEM COM 1.000 UNID.); SUPERFÍCIE: LISA	UN	51
0177	SACO PARA CHÃO: INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL ESPECIAL PARA LIMPAR PISO; PANO DE SACO BRANCO; ALVEJADO; PACOTE COM 50 UNIDADES; ÓTIMA QUALIDADE; MEDIDA 45CM X 65 CM (FECHADO EM FORMATO SACO). MEDIDA ABERTO: 90 CM X 65 CM; 100% ALGODÃO; FORMATO DE VENDA: UNIDADE.	UN	37
0178	SACO PLÁSTICO HOT DOG - PACOTE COM 100 UNIDADES; COR BRANCA; ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALT: 17CM LARG: 22,5CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES;	UN	450
0179	SACO PLÁSTICO LEITOSO PARA LIXO- SACO DE ALTA QUALIDADE; INDICADO PARA SEPARAÇÃO NA COLETA SELETIVA; FABRICADO COM PEBD; 100% RECICLADO; CAPACIDADE: 40 LITROS; DIMENSÕES: 60 CM X 70 CM; PACOTE COM 100 SACOS.	UN	50
0180	SACO PLÁSTICO LEITOSO PARA LIXO- SACO DE ALTA QUALIDADE; INDICADO PARA SEPARAÇÃO NA COLETA SELETIVA; FABRICADO COM PEBD; 100% RECICLADO; CAPACIDADE: 60 LITROS; DIMENSÕES: 60 CM X 70 CM; PACOTE COM 100 SACOS.	UN	51
0181	SACO PLÁSTICO LEITOSO PARA LIXO- SACO DE ALTA QUALIDADE; INDICADO PARA SEPARAÇÃO NA COLETA SELETIVA; FABRICADO COM PEBD; 100% RECICLADO; CAPACIDADE 100 LITROS; DIMENSÕES: 75 CM X 90 CM; PACOTE COM 100 SACOS	UN	50
0182	SACOLAS PLASTICAS- PODE SER UTILIZADAS EM COMÉRCIOS, PADARIAS, MERCEARIAS E AFINS; COR BRANCA; DIMENSÃO FECHADA 25 X 35 CM; DIMENSÃO ABERTA: LARGURA25 CM; ALTURA: 35CM (EMBALAGEM COM 1.000 UNID.); SUPERFÍCIE: LISA	UN	51
0183	SACO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, NÃO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 CM (LARGURA) X 60 CM (ALTURA), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MICRAS. CLASSE I, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE	UN	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



	RESÍDUOS COMUNS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 9191:2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
0184	SACO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, NÃO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 63 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS. CLASSE I, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 9191:2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	130
0185	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 (TRINTA) LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 39 CM X 58 CM; PACOTE COM 20 UNIDADES	UN	800
0186	SACO PARA LIXO PRETO – 40 LITROS- SACO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, NÃO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 CM (LARGURA) X 60 CM (ALTURA), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04 MICRAS. CLASSE I, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 9191:2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	70
0187	SACO PARA LIXO PRETO – 60 LITROS- SACO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, NÃO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 63 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS. CLASSE I, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 9191:2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE ATÉ 10% NAS MEDIDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	50
0188	SACO PARA LIXO PRETO – 100 LITROS- SACO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, NÃO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 75 CM (LARGURA) X 105 CM (ALTURA), ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS, PESO MÍNIMO DE 5,5 KG POR FARDO. CLASSE I, RESISTENTE, PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 9191:2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	70
0189	SACO TRANSPARENTE ESTERIL AMOSTRA E COLETA DE ALIMENTOS COM TARJA, ROLO COM 500 UNIDADES	R	15
0190	SALADEIRA: EM AÇO INOX MÉDIA, TAMANHO 25X35 CM	UN	3
0191	SALADEIRA: EM AÇO INOX MÉDIA, TAMANHO 30X40 CM	UN	3
0192	SAPATO SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE COZINHA MATERIAL DO CALÇADO: EVA, MATERIAL DA SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TIPO DE CALÇADO CALÇADO DE SEGURANÇA. PAR. TAMANHO 34; 35; 36; 37; 38, 40, 41.	UN	50
0193	SAPATO SEGURANÇA ANTIDERRAPANTE COZINHA MATERIAL DO CALÇADO: EVA, MATERIAL DA SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TIPO DE CALÇADO CALÇADO DE SEGURANÇA. TAMANHO 35; 36; 37; 38.	UN	8
0194	SAPÓLIO PO CLORO- FORMATO DE VENDA UNIDADE; PESO LÍQUIDO 300GR; FRAGÂNCIA LIMÃO; FORMATO DO LIMPADOR MULTIUSO: PÔ; INFLAMÁVEL: SIM; ÁREAS DE LIMPEZA RECOMENDADAS: BANHEIRO; SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: CERÂMICA; É PRODUTO DESINFETANTE: SIM	UN	103



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0195	SAQUINHO DE PIPOCA - PACOTE COM 1000 UNIDADES SAQUINHO DE PAPEL BRANCO MODELO M MEDINDO 8,5X19CM INDICADO PARA PIPOCA; INDICADO PARA PIPOCA E AMENDOIN. UNIDADES POR EMBALAGEM: 1000.	UN	20
0196	SAQUINHO DE PIPOCA - PACOTE COM 1000 UNIDADES SAQUINHO DE PAPEL BRANCO MODELO M MEDINDO 8X15CM INDICADO PARA PIPOCA; INDICADO PARA PIPOCA E AMENDOIN. UNIDADES POR EMBALAGEM: 1000	UN	90
0197	SHAMPOO 325 ML- SHAMPOO COM UMA PODEROSA COMBINAÇÃO DE VITAMINA, ÓLEO E PROTEÍNA; INDICADO PARA CABELOS SEM DANOS A LEVEMENTE DANIFICADOS. PODE SER USADO DIARIAMENTE FÓRMULA CONTÉM RETINOL, CONHECIDO POR AJUDAR NO CRESCIMENTO DOS FIOS, CONHECIDO POR FORTALECER O CABELO, E COLÁGENO, POR SUAS PROPRIEDADES HIDRATANTES QUE DEIXAM OS FIOS ALINHADOS E MACIOS.	UN	50
0198	SODA CÁUSTICA – É UMA SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO; USADA PARA UMA VARIEDADE DE FINS, INCLUINDO LIMPEZA, FABRICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA. É UM PRODUTO QUÍMICO FORTE; CAPACIADE: 1000GRAMAS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1000 GRAMAS.	UN	67
0199	SUPORTE DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO- POSSUI SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, SEU MANUSEIO É PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO; DIMENSÕES: LARGURA: 10,5CM; ALTURA: 25,5CM; PROFUNDIDADE: 11CM; CARACTERÍSTICAS: RESRVATÓRIO PARA ABASTECIMENTODE ATÉ 800ML DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS 100 % RECICLÁVEL; SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA CHAVE; ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS.	UN	48
0200	SUPORTE DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO- ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS; MATERIAL POLIPROPILENO; MONTAGEM NA PAREDE; DIMENSÕES DO PRODUTO: 30CM COMPRIMENTO; 11CM LARGURA; PROFUNDIDADE: 11; COR: BRANCO; COM TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE DE TOALHAS: 250;	UN	59
0201	SUPORTE DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESRVATÓRIO - POSSUI SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, SEU MANUSEIO É PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO; DIMENSÕES: LARGURA: 10,5CM; ALTURA: 25,5CM; PROFUNDIDADE: 11CM; CARACTERÍSTICAS: RESRVATÓRIO PARA ABASTECIMENTODE ATÉ 800ML DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS 100 % RECICLÁVEL; SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA CHAVE; ACOMPANHA PARAFUSOS E BUCHAS	UN	77
0202	SUPORTE DE PAREDE PARA MANGUEIRA, COM MANIVELA ACO CARBONATO 1020 GALVANIZADO NO FORMATO CIRCULAR, CAPACIDADE PARA 100 METROS COM MANIVELA PARA ACIONAMENTO FACILITANDO O ENROLAR E O DESENROLAR DA MANGUEIRA ACOMPANHA CONECTORES PARA ENGATE RAPIDO.	UN	10
0203	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, EM MATERIAL RESISTENTE, FIXADOR PARA PAREDE, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	UN	10
0204	TÁBUAS: POLIETILENO, TAMANHO 50 X 30 X 1 CM, COR BRANCO.	UN	20
0205	TERMÔMETRO, DIGITAIS INFRAVERMELHO COM MIRA A LASER PARA COMIDA E OBJETOS COM A PRECISÃO DE -50°C A -380°C PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVIDAMENTE CALIBRADOS. APRESENTAR NO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM PADRÃO RASTREADO À RBC INMETRO ; CONSTANDO O NÚMERO DE SÉRIE DO INSTRUMENTO E 05 (CINCO) RESULTADOS DAS MEDIÇÕES ATENDENDO APROXIMADAMENTE AS TEMPERATURAS DE: -18°C (DEZOITO GRAUS NEGATIVOS), -12°C (DOZE GRAUS NEGATIVOS), +10°C (DEZ GRAUS POSITIVOS), +75°C (SETENTA E CINCO GRAUS POSITIVOS) E +120°C (CENTO E VINTE GRAUS POSITIVOS), DESCREVENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES PARA CADA LEITURA: O VALOR INDICADO NO INSTRUMENTO (°C), VALOR INDICADO NO PADRÃO (°C), ERRO (°C), INCERTEZA (°C) E FATOR K.	UN	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



0206	TOALHA DE BANHO INFANTIL TOALHA DE BANHO NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, FIBRAS NATURAIS, PRÉ LAVADA E PRÉ ENCOLHIDA; COM 320M/G, COM COSTURA DUPLA; MEDINDO NO MÍNIMO 70CM DE LARGURA X 120 DE COMPRIMENTO; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO O MATERIAL, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE E AS INSTRUÇÕES DE LAVAGEM.	UN	30
0207	TOUCA DE REDINHA PROTETORA CAPILAR PRETA, CADA TOUCA VEM DENTRO DE SAQUINHO INDIVIDUAL. MATERIAL NÃO ESTERILIZADO. PACOTE C/ 50 UNIDADES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	27
0208	TOUCA DESCARTÁVEL – MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 26 CM; LARGURA: 18CM; ALTURA: 2CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	425
0209	VASILHA: RETANGULAR, PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 6 LITROS, SIMILAR A PLASÚTIL.	UN	46
0210	VASSOURA DE PALHA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM.	UN	10
0211	VASSOURA DE PELO- POSSUI CERDAS NATURAIS E MACIAS COM BASE PLÁSTICA. INCLUI CABO: SIM	UN	135
0212	VASSOURA PELO SINTÉTICO COM CABO- A VASSOURA DE PELO SINTÉTICO É A OPÇÃO IDEAL QUANDO O ASSUNTO SÃO PISOS INTERNOS QUE PRECISAM DE CUIDADOS ESPECIAIS; AS CERDAS MACIAS E VOLUMOSAS AUXILIAM COM EXCELÊNCIA A LIMPEZA E EVITAM ARRANHÕES INDESEJÁVEIS NO PISO. CAPAZ DE VARRER AS PEQUENAS E FINAS PARTÍCULAS DE POEIRA. BASE DE MADEIRA: 60 CM	UN	82
0213	VASSOURA PIAÇAVA Nº5- MODELO PIAÇAVA; LARGURA: 2CM; MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO; MATERIAL DAS CERDAS: FIBRA; INCLUI CABO: SIM; FORMATO DE VENDA: UNIDADE; DIMENSÕES: 25 CM.	UN	320
0214	VASSOURA PIASSAVA COM CABO - APROXIMADAMENTE 28CM DE LARGURA; MEDIDA TEÓRICA: ALTURA DA LATA: 5,2 A 5,5 CM ALTURA PIAÇAVA: 13 A 13,5 CM; TACO BASE DO CABO: COMPRIMENTO 13,1 A 13,3 CM X LARGURA 3 A 3,2 CM BOCA DA LATA COMPRIMENTO: 17,1 A 17,3 CM BOCA DA LATA LARGURA: 2,8 A 2,9 CM.	UN	158
0215	VASSOURA GARY – IDEAL PARA LIMPEZA PESADA; DIMENSÕES: 40 X 6 X 10,5 CM; CERDAS DE PET 0,80 MM; CABO DE 1,40 M DE COMPRIMENTO E 28 MM; VASSOURÃO REFORÇADO 40CM COM CABO;	UN	93
0216	XÍCARA PARA CAFÉ MATERIAL VIDRO, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE MÉDIA 300ML	UN	185

Assim, a estimativa reflete a demanda potencial do Município, assegurando economicidade e atendimento gradual por meio do Sistema de Registro de Preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. ([inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



Considerando a natureza comum dos bens e a diversidade dos itens solicitados nos DFDs (que englobam saneantes, utensílios domésticos, descartáveis e equipamentos de proteção individual), foram analisados três cenários de contratação:

Cenário 1: Adjudicação Global (Lote Único).

- Nesta modelagem, um único fornecedor seria responsável pela entrega de todos os itens.
- **Análise:** Embora simplifique a gestão de um único contrato, esta solução é **inviável tecnicamente e economicamente**. Ela restringe drasticamente a competitividade, pois poucas empresas possuem capacidade para fornecer simultaneamente produtos químicos, utensílios de cozinha (panelas/talheres) e EPIs (botas/luas) com preços competitivos. Além disso, fere a Súmula 247 do TCU, que obriga o parcelamento do objeto.

Cenário 2: Adjudicação por Grupos/Lotes.

- A licitação seria dividida em grandes grupos (ex: Lote 1 - Limpeza; Lote 2 - Copa e Cozinha).
- **Análise:** Embora superior à solução global, o agrupamento ainda apresenta riscos de "venda casada" indireta. Exemplo: Um fornecedor pode ter ótimo preço na água sanitária, mas preço elevado no sabão em pó, elevando o custo total do lote. O agrupamento só se justificaria se houvesse necessidade técnica de padronização, o que não é o caso.

Cenário 3: Adjudicação por Item (Sistema de Registro de Preços - SRP).

- Realização de Pregão Eletrônico com julgamento de menor preço por item individual.
- **Análise:** Esta modelagem permite que empresas especializadas em nichos diferentes (ex: distribuidoras de descartáveis vs. lojas de utilidades domésticas) participem do certame apenas nos itens que conseguem ofertar com menor preço. É a solução que melhor atende ao princípio da competitividade.

Justificativa da Escolha (Solução 3):

Optou-se pela **Contratação por Item através do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, fundamentada nos seguintes pilares:

1. **Ampliação da Competitividade:** A adjudicação por item remove barreiras de entrada, permitindo a ampla participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.
2. **Economicidade:** Evita o pagamento de sobrepreço em itens específicos que ficariam "escondidos" dentro de um lote global. A Administração paga o menor valor de mercado para cada insumo individualmente.
3. **Heterogeneidade do Objeto:** Conforme os DFDs, a demanda inclui itens de naturezas distintas (ex: *Botas de Borracha* e *Panelas de Alumínio*). Separar por itens permite que o Município compre a bota de um fornecedor de EPIs e a panela de um fornecedor de utilidades, garantindo a qualidade técnica de ambos.
4. **Flexibilidade do SRP:** Tratando-se de demanda contínua e com consumo variável ao longo do ano letivo e administrativo, o Registro de Preços permite a aquisição fracionada conforme a necessidade real, evitando custos de estocagem desnecessários e perda de produtos por validade (especialmente os químicos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.1. Metodologia de Cálculo: Para a obtenção do valor estimado, foram observados os parâmetros do **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**. A pesquisa de preços foi realizada prioritariamente através do **Painel de Preços** (Banco de Preços em Saúde/Compras Governamentais), complementada por cotações com fornecedores e contratações similares de outros entes públicos, visando compor uma "Cesta de Preços Aceitáveis".

Utilizou-se como critério para a formação do preço de referência a **média saneada** (ou mediana, conforme decreto municipal vigente) das cotações obtidas, descartando-se valores inexequíveis ou excessivamente elevados que pudessem distorcer a estimativa.

6.2. Consolidação da Demanda: O valor total estimado reflete a soma dos quantitativos solicitados nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) das Secretarias de Administração, Assistência Social, Cultura, Educação, Esporte, Obras, Saúde e Transportes.

6.3. Valor Estimado Preliminar: Com base no levantamento de mercado preliminar e nos quantitativos apurados, estima-se o valor global da contratação em **R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais)**.

Nota: As memórias de cálculo detalhadas, incluindo os mapas de cotação e a planilha orçamentária unitária, constam em anexo a este Estudo Técnico Preliminar e servirão de base para a elaboração do Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução. ([inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

A solução a ser contratada consiste na implantação de **Sistema de Registro de Preços (SRP)** visando a futura e eventual aquisição de materiais de consumo de natureza comum, englobando:

- Produtos químicos de higiene e limpeza;
- Utensílios de copa e cozinha (vidros, metais, plásticos);
- Materiais descartáveis;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para equipes de limpeza.

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, em conformidade com o Art. 6º, XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa para o Sistema de Registro de Preços: O modelo de SRP foi adotado com fulcro no Art. 78, incisos II e IV da Nova Lei de Licitações, sendo o mais adequado para o caso, pois permite:

1. A aquisição parcelada dos itens conforme a necessidade de cada Secretaria (Educação, Saúde, Obras, etc.) e a disponibilidade de espaço em almoxarifado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



2. A não obrigatoriedade de a Administração adquirir a totalidade do quantitativo registrado, pagando-se apenas pelo que for efetivamente demandado (economia processual);
3. A otimização do fluxo financeiro municipal, evitando grandes desembolsos imediatos e estoques ociosos.

Manutenção e Assistência Técnica: Por tratar-se de fornecimento de bens de consumo imediato e duráveis de baixa complexidade (utensílios), **não se aplicam** exigências de manutenção ou assistência técnica continuada. Contudo, exige-se a **garantia de troca** imediata para produtos que apresentem vícios de qualidade, validade expirada no ato da entrega ou desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Em observância ao princípio da competitividade e ao disposto no **Art. 40, inciso V, alínea 'b' da Lei nº 14.133/2021**, bem como à **Súmula 247 do TCU**, a solução será **parcelada**, adotando-se o critério de adjudicação por **item**.

A decisão fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos e econômicos:

1. **Divisibilidade Técnica e Natureza do Objeto:** Os itens licitados possuem natureza divisível e pertencem a segmentos de mercado distintos, a saber:
 - *Saneantes domissanitários* (químicos de limpeza);
 - *Utensílios domésticos* (metais, plásticos, vidros);
 - *Papéis sanitários e descartáveis*;
 - *Equipamentos de Proteção Individual* (botas/luvas). Não há prejuízo técnico ou perda de economia de escala na aquisição separada desses itens; pelo contrário, o agrupamento indevido restringiria o certame.
2. **Ampliação da Competitividade e Fomento às MPEs:** A adjudicação por item remove barreiras de entrada, permitindo a participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)** que, muitas vezes, são especializadas em apenas um nicho (ex: fornecedor local de descartáveis), mas não teriam capacidade de ofertar todo o mix de produtos de um lote global.
3. **Economicidade e Mitigação de Riscos:** O parcelamento evita o chamado "jogo de planilha", onde fornecedores embutem preços excessivos em itens de menor saída dentro de um lote grande. Com a disputa item a item, a Administração garante o **menor preço unitário real** para cada produto específico.

Conclusão sobre o Parcelamento: Dessa forma, o parcelamento do objeto é a medida que melhor atende ao interesse público, não havendo impedimentos de ordem técnica ou administrativa para sua aplicação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Com a presente contratação, a Administração Municipal de Senador Firmino almeja alcançar os seguintes resultados:

- **Efetividade e Continuidade do Serviço Público:** Assegurar o abastecimento ininterrupto de insumos críticos para a higiene, garantindo a salubridade das escolas, a desinfecção



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



adequada das unidades de saúde e a segurança laboral dos servidores, evitando a paralisação de atividades por falta de material.

- **Eficiência Econômica:** Obter a proposta mais vantajosa através da disputa em licitação ampla (Pregão Eletrônico), maximizando a competição entre fornecedores de diferentes nichos (graças ao parcelamento por itens) e gerando economia de escala nos quantitativos consolidados.
- **Eficiência Operacional e Logística:** Otimizar a gestão de estoques e o fluxo de caixa municipal através do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo que as aquisições ocorram estritamente sob demanda ("Just-in-time"), eliminando custos com armazenamento excessivo e evitando o vencimento de produtos químicos nas prateleiras da Prefeitura.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Fomentar o consumo sustentável mediante a aquisição de produtos saneantes devidamente registrados na ANVISA e, preferencialmente, biodegradáveis, bem como garantir o descarte adequado de embalagens vazias através da logística reversa, minimizando o impacto ambiental das atividades administrativas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; ([inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

Para garantir a correta execução contratual e o recebimento adequado dos materiais, a Administração adotará as seguintes providências prévias:

1. Designação Formal da Equipe de Fiscalização:

- A Administração deverá formalizar, a nomeação dos Gestores e Fiscais de Contrato (titulares e suplentes) indicados nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) de cada Secretaria.
- Caberá a estes servidores o recebimento provisório e definitivo dos bens, conferindo marcas, quantidades e validades.

2. Adequação dos Almoxarifados Setoriais:

- As Secretarias solicitantes (especialmente Educação e Saúde) deverão organizar seus espaços de armazenamento antes da emissão das Ordens de Fornecimento.
- **Atenção Crítica:** Deverá ser garantida a segregação física entre os materiais de limpeza (produtos químicos) e os gêneros alimentícios (merenda escolar/copa), cumprindo as normas da Vigilância Sanitária para evitar contaminação cruzada.

3. Alinhamento de Logística de Entrega:

- O setor de Compras/Licitações deverá fornecer à futura contratada a lista atualizada com os endereços exatos de entrega de cada unidade (escolas, postos de saúde, CRAS, etc.) e os horários de funcionamento para recebimento, evitando devoluções ou atrasos na logística.

4. Disponibilidade Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



- A Secretaria de Finanças deverá providenciar o bloqueio preventivo da dotação orçamentária necessária para cobrir as despesas estimadas para o exercício corrente, assegurando o lastro financeiro da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. ([inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

Não há, no presente momento, contratos vigentes ou Atas de Registro de Preços ativas com saldo suficiente que contemplem a totalidade da demanda e a diversidade de itens (limpeza, copa, descartáveis e EPIs) solicitados para o exercício de 2026. As contratações anteriores, regidas pela legislação revogada ou em fase de encerramento, não comportam a necessidade projetada, sendo indispensável a realização de novo certame para evitar o desabastecimento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. ([inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

Considerando a natureza do objeto (materiais químicos e descartáveis), foram mapeados os seguintes impactos e definidas as respectivas estratégias de mitigação:

1. Impactos Identificados:

- **Contaminação Hídrica (Efluentes):** O descarte de águas residuais contendo produtos químicos de limpeza (saneantes) na rede de esgoto pode gerar impacto nos corpos hídricos se os produtos não forem adequados.
- **Geração de Resíduos Sólidos:** Elevado volume de embalagens plásticas (frascos de água sanitária, desinfetante) e resíduos de materiais descartáveis (copos, pratos) que, se não descartados corretamente, sobrecarregam o aterro sanitário municipal.
- **Consumo de Recursos:** A utilização inadequada ou o desperdício de produtos concentrados gera consumo excessivo de água para enxágue.

2. Medidas Mitigadoras e Critérios de Sustentabilidade:

Especificação Técnica Rigorosa (Biodegradabilidade): Exigência contratual de que os produtos saneantes domissanitários (sabões, detergentes e desinfetantes) contenham tensoativos **biodegradáveis**, conforme resoluções vigentes da ANVISA, minimizando o impacto no tratamento de esgoto.

Logística Reversa e Descarte Adequado:

- A Contratada deverá se responsabilizar pela logística reversa das embalagens de produtos com potencial tóxico, quando aplicável, em conformidade com a **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**.
- Para as demais embalagens recicláveis (papelão, plásticos limpos), a Administração promoverá a destinação à coleta seletiva municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



Racionalização do Consumo:

- A Administração orientará as equipes de limpeza sobre a **diluição correta** dos produtos concentrados (leitura de rótulos), evitando desperdício de produto e de água.
- Promover campanhas internas para o uso consciente de copos descartáveis e folhas de papel toalha.

Segurança e Toxicidade: Exigência de notificação/registro na ANVISA para todos os itens químicos, garantindo que não contenham substâncias banidas ou de toxicidade acima do permitido pela legislação sanitária.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. ([inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Diante dos elementos técnicos, econômicos e mercadológicos expostos neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento conclui que a necessidade da contratação está plenamente justificada, sendo indispensável para garantir a continuidade das atividades administrativas e a salubridade dos prédios públicos das diversas Secretarias Municipais. A solução escolhida, consistente no Sistema de Registro de Preços com adjudicação por item, demonstra-se como a alternativa que melhor atende aos princípios da competitividade, isonomia e eficiência econômica, ao passo que os requisitos técnicos definidos asseguram a qualidade mínima exigida e o cumprimento das normas sanitárias e ambientais.

Portanto, **DECLARA-SE VIÁVEL** a presente contratação sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário, recomendando-se o prosseguimento do feito para a elaboração do Termo de Referência e posterior realização do procedimento licitatório.

Senador Firmino-MG, 13 de janeiro de 2026.

Antônio Donizeti Durso

Secretário de Administração e Planejamento

Rodrigo Celi Veiga Dias

Chefe de Departamento de Cultura e Turismo

Luciana Dorotéia de Souza Castro

Secretária Municipal de Educação

André de Oliveira

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Francisco Sales de Barros

Secretário Municipal de Obras e Posturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO



Leandro de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Kayky Kauê Gamarano Soares
Secretário Municipal de Transportes